



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
36/2019

FOLHA nº

20/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº79/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 29 de maio de 2019.

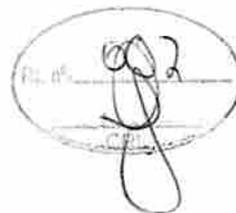

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 14 de Maio de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Gabinete - { 70 FR000
120 FR000

Atenciosamente,

Administração - 480 FR000

Turismo - 380 FR515

Educação - { 1150 FR103
1340 FR103
1480 FR104


REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Agricultura - 1670 FR000

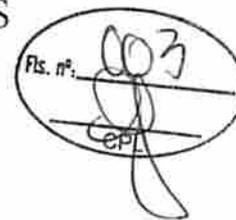
Obras - 1870 FR000

Ação Social - 2580 FR000

Saúde - { 3110 FR303
3840 FR303



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 14 de Maio de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

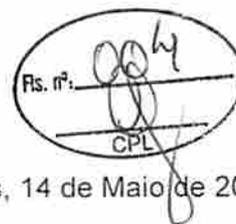
Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 14 de Maio de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

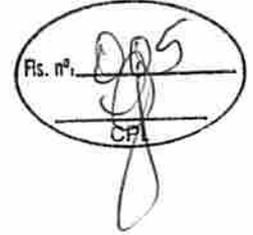
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: A Secretaria de Municipal de Administração não possui equipamento adequado e servidor contratado, suficientes, para a execução dos serviços de conserto de pneus e inviabilizaria a contratação e aquisição de conjunto específico para desenvolver tal ação dado o custo elevado dos equipamentos e pessoal. A contratação dos serviços justifica-se tendo em vista a necessidade de manter os veículos em condições de trafegabilidade da frota municipal para garantir o desempenho das atividades cotidianas da Prefeitura, tais como transporte de alunos, de pessoas aos grandes centros para tratamentos específicos.

Bandeirantes, 14 de Maio de 2019.

Ratifico a justificativa.



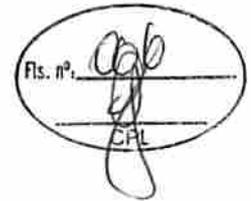
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para pagamento contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto de pneus e câmaras de ar de veículos da frota Municipal de Bandeirantes-Pr, conforme termo de referência anexo.

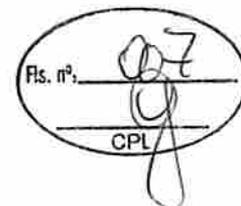
Bandeirantes, 14 de Maio de 2019



ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
1	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (micro-ônibus)	50	Conserto	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
2	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (caminhão e ônibus)	60	Conserto	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
3	Conserto de Pneu com câmara de veículo (caminhão e ônibus)	45	Conserto	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
4	Conserto de pneu de máquina e trator sem reforço	14	Conserto	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
5	Conserto de pneu de máquina e trator com reforço	12	Conserto	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
	TOTAL				R\$ 12.025,00

Bandeirantes, 14 de Maio de 2019

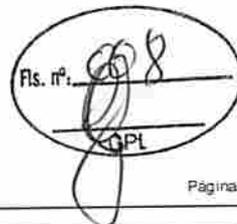

ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes

Solicitação 168/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação _____ **Emisso em** _____ **Quantidade de itens** _____
 Número _____ Tipo _____ 27/05/2019 4
168 Contratação de Serviço

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código Nome Número
 5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO 228/2019

Local _____
 Código Nome
 20005 Divisão de Transporte

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome Forma
 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM ATÉ 30 DD APÓS A

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local
 NOS ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA 12 Meses

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E SERVIDOR CONTRATADO, SUFICIENTES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E INVIABILIZARIA A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESPECÍFICO PARA DESENVOLVER TAL AÇÃO DADO O CUSTO ELEVADO DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANTER OS VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA FROTA MUNICIPAL PARA GARANTIR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS DA PREFEITURAS, TAIS COMO TRANSPORTE DE ALUNOS, DE PESSOAS AOS GRANDES CENTROS PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020229	CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	15,00	50,00	750,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480	00000 Recursos Ordinários (Livres)		15,00		750,00
	Do Exercício				
020230	CONserto DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	10,00	45,00	450,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480	00000 Recursos Ordinários (Livres)		10,00		450,00
	Do Exercício				
020231	CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	UN	7,00	150,00	1.050,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480	00000 Recursos Ordinários (Livres)		7,00		1.050,00
	Do Exercício				
020252	CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO	UN	7,00	200,00	1.400,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480	00000 Recursos Ordinários (Livres)		7,00		1.400,00
	Do Exercício				
				TOTAL	3.650,00
				TOTAL GERAL	3.650,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 02.005.04.122.0404.2151 3.650,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 168/2019

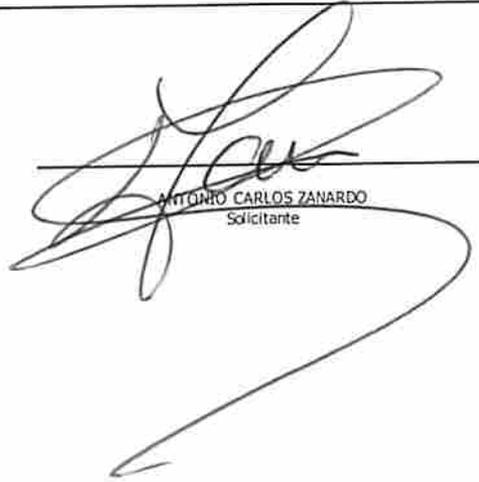
Termo de Referência



Página 2

Cod 00480 Fonte 00000 G.Fonte E

3.650,00



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 169/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 010

Página 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	28/05/2019	3
169	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	232/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30001	Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal - CREM	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 Meses	
Entrega		Local	
Local		Forma	
NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS ADEQUADAS A SERVIDOR CONTRATADO, SUFICIENTES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E INVIABILIZARIA A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESPECÍFICO PARA DESENVOLVER PARA DESENVOLVER TAL AÇÃO DADO O CUSTO ELEVADO DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANTER OS VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA FROTA MUNICIPAL PARA GARANTIR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS DA PREFEITURAS, TAIS COMO TRANSPORTE DE ALUNOS, DE PESSOAS AOS GRANDES CENTROS PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020228	CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)	UN	25,00	50,00	1.250,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01480	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		25,00		1.250,00
020229	CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	20,00	50,00	1.000,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01340	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		20,00		1.000,00
020230	CONserto DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	15,00	45,00	675,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
	12.361.1203-6018 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01150	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		15,00		675,00
TOTAL					2.925,00
TOTAL GERAL					2.925,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018	675,00
Cod 01150 Fonte 00103 G.Fonte E	675,00
03.005.12.361.1219.6021	1.000,00
Cod 01340 Fonte 00103 G.Fonte E	1.000,00
03.005.12.361.1241.6022	1.250,00
Cod 01480 Fonte 00104 G.Fonte E	1.250,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 169/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 24
CPL


VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 170/2019

Termo de Referência

Rs. nº: 012
 Página 1

Solicitação 170 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 28/05/2019 Quantidade de Itens 4

Solicitante RENATO REIS DUARTE Processo Gerado 233/2019

Local Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais

Órgão SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA Pagamento EM ATÉ 30 DD APÓS A

Entrega NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA Prazo 12 Meses

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E SERVIDOR CONTRATADO, SUFICIENTES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E INVIABILIZARIA A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESPECÍFICO PARA DESENVOLVER TAL AÇÃO DADO OCUSTO ELEVADO DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANTER OS VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA FROTA MUNICIPAL PARA GARANTIR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS DAS PREFEITURAS, TAIS COMO TRANSPORTE DE ALUNOS, DE PESSOAS AOS GRANDES CENTROS PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020229	CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	10,00	50,00	500,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01670	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		500,00
020230	CONserto DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	10,00	45,00	450,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01670	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		450,00
020231	CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	UN	7,00	150,00	1.050,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01670	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		7,00		1.050,00
020252	CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO	UN	5,00	200,00	1.000,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01670	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		5,00		1.000,00
				TOTAL	3.000,00
				TOTAL GERAL	3.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 05.001.20.608.2001.2024 3.000,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 170/2019

Termo de Referência

Fis. nº. 017
Página 2
CPL

Cod 01670 Fonte 00000 G.Fonte E 3.000,00

RENATO REIS DUARTE
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 171/2019

Termo de Referência

Fls. nº: 084
CPL

Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de Itens	
Número	Tipo	28/05/2019		3	
171	Contratação de Serviço	Processo Gerado			
Solicitante		Número			
Código	Nome	234/2019			
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ				
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A			
Órgão		Prazo			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses			
Entrega					
Local					
NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA CONTRATADA					

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E SERVIDOR CONTRATADO, SUFICIENTES, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E INVIABILIZARIA A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESPECÍFICO PARA DESENVOLVER TAL AÇÃO DADO OCUSTO ELEVADO DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL. A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE MANTER OS VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DA FROTA MUNICIPAL PARA GARANTIR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES COTIDIANAS DAS PREFEITURAS, TAIS COMO TRANSPORTE DE ALUNOS, DE PESSOAS AOS GRANDES CENTROS PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020228	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)	UN	25,00	50,00	1.250,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		25,00		1.250,00
020229	CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	15,00	50,00	750,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BÁSICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		15,00		750,00
020230	CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	10,00	45,00	450,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		10,00		450,00
TOTAL					2.450,00
TOTAL GERAL					2.450,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301-1003.6051	1.700,00
Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E	1.700,00
11.006.10.301-1001.6059	750,00
Cod 03840 Fonte 00303 G.Fonte E	750,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 171/2019

Termo de Referência

Fis. nº: 015
CPL

Página 2

DAJANE FERNANDES DELA ROZA TOMÉ
Solicitante

Rs. nº. 066
 Bandeirantes, 10 de Maio de 2019

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Empresa: Borracharia do Colega CNPJ 10.662.904/0001-36

Orçamento

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
1	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (micro-ônibus)	1	Conserto	50,00	50,00
2	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (caminhão e ônibus)	1	Conserto	50,00	50,00
3	Conserto de Pneu com câmara de veículo (caminhão e ônibus)	1	Conserto	45,00	45,00
4	Conserto de pneu de máquina e trator sem reforço	1	Conserto	150,00	150,00
5	Conserto de pneu de máquina e trator com reforço	1	Conserto	200,00	200,00
	TOTAL				

Subtotal R\$ _____

TOTAL R\$ _____

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
 Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

10.662.904/0001-36

Borracharia do Colega Ltda.

Rod. BR 369, nº 1000 Parque Industrial Bela Vista
 CEP 86.360-000 Bandeirantes PR

Atenciosamente,

[Assinatura]
 NOME: _____

ORÇAMENTO

Fls. nº: 017
CPL

Empresa: BORRACHARIA TROVATI CNPJ: 17.991.004/0001-88

Data: 10/05/2019 Telefone: 3542-5293

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
1	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (micro-ônibus)	1	CONserto	53,00	53,00
2	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (caminhão e ônibus)	1	CONserto	55,00	55,00
3	Conserto de Pneu com câmara de veículo (caminhão e ônibus)	1	CONserto	48,00	48,00
4	Conserto de pneu de máquina e trator sem reforço	1	CONserto	180,00	180,00
5	Conserto de pneu de máquina e trator com reforço	1	CONserto	220,00	220,00
	TOTAL				

Orçamento válido por 60 dias

Borracharia Trovati
Flávio Trovati & Filhos
Tel: (43) 3542-5293
Bandeirantes - PR

Nome: Flávio Luiz Trovati

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Carlos Alberto Schmidt

CNPJ: 03.795.011/0001-01

ENDEREÇO: Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 849

CIDADE: BANDEIRANTES - PR

Atendendo ao pedido do estabelecimento PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, segue abaixo o orçamento solicitado.

Detalhamento do valores do orçamento

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço	Subtotal
1	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (micro-ônibus)	01	Conserto	60,00	60,00
2	Conserto de Pneu sem câmara de veículo (caminhão e ônibus)	01	Conserto	65,00	65,00
3	Conserto de Pneu com câmara de veículo (caminhão e ônibus)	01	Conserto	52,00	52,00
4	Conserto de pneu de máquina e trator sem reforço	01	Conserto	175,00	175,00
5	Conserto de pneu de máquina e trator com reforço	01	Conserto	230,00	230,00
	TOTAL				

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DE ASINATURA.

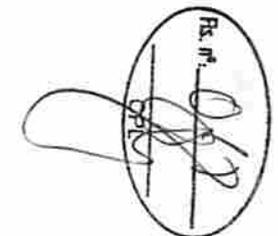
03.795.011/0001-01

Car: Alberto
Schmidt - ME

AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 849
BANDEIRANTES - PARANÁ

BANDEIRANTES, 09 DE MAIO DE 2019

NOME: _____





Transparência Pública

Fls. nº: 009
CPL

Administração | Receitas | Despesas | Transferências Financeiras | Transferências Voluntárias | Credores | Gestão de Pessoas | Informações Contábeis | Acesso à Informação F

Última Atualização em: 16/05/2019

Voltar | Imprimir | Exportar PDF | Exportar Excel | Exportar CSV | Exportar ODT | Exportar ODS

Filtros Utilizados

Ano da Vigência: 2019
 Período: 01/03/2019 a 30/03/2019
 Situação do Processo: Todas
 Objeto: borracharia
 Finalidade da Licitação: Todas

Unidade Gestora: PREFEITURA
 Data para Filtro: DATA DE EXPEDIÇÃO
 Número/Ano Processo: 28/2019
 Tipo de Modalidade: Pregão Eletrônico, Pregão

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Nr do Processo	Modalidade	Nr da Modalidade	Tipo	Situação do Processo	Data do Julgamento	Data de Homologação	Objeto / Desc.	Valor
PREFEITURA	28/2019	Pregão	23/2019	Serviço	Concluída	10/04/2019	16/04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS	R\$ 8.362,50

Licitações

Critério de julgamento		Prazo de Execução	Justificativa	Data/Hora de Abertura das Propostas
Menor preço - Por Lote		12 MESES	-	10/04/2019 - 13:30

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA	2019	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	-	FUNDEF/FUNDEB 40%	3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA
PREFEITURA	2019	GABINETE DO SECRETÁRIO	GABINETE DO SECRETÁRIO	-	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.19.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA

Participantes da Licitação

CNPJ/CPF	Nome Fantasia
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA

Fornecedores Classificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Lote	Item	Material	Valor da Proposta
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	1	CONCERTO DE PNEUS (BAGUETE) VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, VANS)	R\$ 750,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	2	CONCERTO DE PNEUS (BAGUETE) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO, KOMBI)	R\$ 148,50
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	3	CONCERTO DE PNEUS (TIP TOP) VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, VANS)	R\$ 1.650,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	4	CONCERTO DE PNEUS (TIP TOP) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO, KOMBI)	R\$ 180,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	5	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, VANS)	R\$ 1.955,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	6	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO, KOMBI)	R\$ 300,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	7	SUBSTITUIÇÃO DE BICO PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, VANS)	R\$ 1.120,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	8	SUBSTITUIÇÃO DE BICO PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO, KOMBI)	R\$ 180,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	9	CONCERTO DE PNEUS (FURO EM CÂMARA DE AR) VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, VANS)	R\$ 1.650,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	10	CONCERTO DE PNEUS (FURO EM CÂMARA DE AR) VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO, KOMBI)	R\$ 180,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	11	RODIZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, VANS)	R\$ 225,00
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	1	12	RODIZIO DE PNEUS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO, KOMBI)	R\$ 24,00

Vencedores do Processo

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Validade da Proposta
29.674.521/0001-06	JOSE DE OLIVEIRA	60 Dias

Fornecedores Desclassificados

CNPJ/CPF	Nome Fantasia	Motivo
----------	---------------	--------

Contratos

Unidade Gestora	Instrumento de Contrato	Número	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	Valor	Aditivo
-	Contrato	37/2019	16/04/2019	16/04/2020	Serviço	JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 8.362,50	Não

Aditivos do Contrato

Número do Contrato	Número do Aditivo	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
--------------------	-------------------	-----------------	-------------------	-----------------	-----------------------------	---------------	-----------------	--------------------------

Reajustes do Contrato

Número do Contrato	Número da Autorização	Data de Reajuste	Índice de Reajuste	Justificativa	Valor Reajustado
--------------------	-----------------------	------------------	--------------------	---------------	------------------

Rescisão do Contrato

Número do Contrato	Data de Rescisão	Motivo
--------------------	------------------	--------

Suspensão/Cancelamento do Contrato

Número do Contrato	Data da Suspensão/Cancelamento	Motivo
--------------------	--------------------------------	--------

Documentos do Processo (Edital)

Download	Nome do Arquivo	Data do Arquivo	Descrição
----------	-----------------	-----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Rs. nº.

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ME'S E EPP'S SEDIADAS LOCAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

ENTENDE-SE POR SEDIADAS LOCAL: EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR.

OS FUNDAMENTOS PARA TAL SÃO: CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

JUSTIFICA-SE O MEIO ESCOLHIDO POR SE TRATAR DA MATERIALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ONDE O PODER DE COMPRA GOVERNAMENTAL DEVE SER UTILIZADO PARA GERAR RENDA, EMPREGO E MELHOR DISTRIBUIR AS RIQUEZAS NA CIDADE.

Aquisição com prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte local, tendo em vista que no Município há mais de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, e o objeto da licitação, será utilizado pelos diversos entes da administração pública municipal, de modo fracionado e em pequenos reparos.

Justifica-se o critério menor preço por lote, tendo em vista o objeto desta licitação ser por empreitada global (peças e mão de obra), visando a qualidade e garantia do objeto.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, por meio das Secretarias: Geral da Administração, Agricultura, Saúde, Educação e Assistência Social, e Departamento de Viação e Obras, torna público que na Sede da Prefeitura, Sala de Licitações, localizada na Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000 – nesta cidade, realizar-se-á no dia **19/02/2019 (terça-feira) às 09:00 horas**, licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053/2006 de 17/04/2006, e em especial o Decreto 050/2007 de 23/05/2007 e Decreto 210/2009 de 08/10/2009, e da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, e Lei Complementar Municipal nº 026/2017 de 19/10/2017, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 005/2019 de 09/01/2019, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos cujos termos igualmente, o integram.

1.2. O protocolo dos Envelopes **01 – Proposta de Preços** e **02 – Habilitação**, dar-se-á até às **08:30 horas**, do dia **19 de fevereiro de 2019**, junto ao Pregoeiro, na Sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)**, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, de acordo com a relação de veículos e especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

2.1.1. As quantidades constantes no **Anexo I – Termo de Referência**, são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à contratação total.

2.1.2. O presente Edital, atenderá os **ÓRGÃOS** abaixo descritos, e suas respectivas unidades orçamentárias:

ÓRGÃOS	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO
03	Secretaria Geral da Administração
05	Secretaria da Agricultura
07	Departamento de Viação e Obras
09	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Educação
15	Secretaria Municipal de Assistência Social

Com indicação das contas abaixo:

Órgão: 03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.01 – Administração Geral

Func. Progr.: 04.122.0004.2.005.000 – Manutenção da Divisão de Administração Geral

Conta: 63 (Principal) Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos

Órgão: 05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade: 05.01 – Divisão de Administração

Func. Programática: 20.605.0008.2.015.000 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

Conta: 117 (Principal) Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos

Órgão: 07 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade: 07.02 – Divisão do Serviço Rodoviário Municipal

Func. Programática: 26.782.0013.2.024.000 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

Conta: 256 (Principal) Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>



Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática: 10.301.0016.2.037.000 – Programa do SUS PAB - Fixo

Conta: 436 (Principal) Fonte: 494

Recursos: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos

Órgão: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10.02 – Divisão de Ensino Fundamental

Func. Programática: 12.361.0019.2.049.000 – Transporte Escolar

Conta: 592 (Principal) Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 15.01 – Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática: 08.244.0025.2.061.000 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

Conta: 820 (Principal) Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 15.01 – Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática: 08.244.0025.2.071 – Manut. Centro de Refer. Assistência Social/ CRAS

Conta: 830 (Principal) Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 15.02 – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente

Func. Programática: 08.243.0025.6.006.000 – Manutenção do Conselho Tutelar e “CMDCA”

Conta: 868 (Principal) Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Categoria Econ: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conserv. de Veículos

2.1.3. As proponentes deverão cotar todos os itens de cada lote, para que sua proposta seja válida.

2.1.4. As proponentes poderão participar em todos os lotes, ou apenas em alguns.

3. DO VALOR DO EDITAL

3.1. O preço máximo global estimado, para o presente certame importa em **R\$ 93.977,00** (noventa e três mil novecentos e setenta e sete reais), respeitando os preços máximos para o Lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

4. VERIFICAÇÃO DO EDITAL

4.1. O presente edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados, no local indicado no preâmbulo do presente, bem como no endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas ME'S, MEI'S E EPP'S regularmente estabelecidas no País, com ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, e devendo o licitante apresentar proposta que atenda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

5.3. A participação neste **Pregão** importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, inclusive quanto a recursos.

5.4. As empresas que desejarem participar do **Pregão** deverão entregar ao **Pregoeiro** no dia e horário previsto para realização do **Pregão**, os envelopes números 01 e 02, separados e lacrados, respectivamente, “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

5.5. Não poderão participar do **Pregão** empresas que se apresentem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem os interessados que se encontrem sob a condição de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, tampouco aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração.

5.6. Não poderão participar do **Pregão** empresas que apresentem em seus quadros societários servidores ou dirigentes do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, ou responsáveis pela licitação, nos termos da Lei 8666/93, artigo 9º, III.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados deverão entregar, na data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento das propostas e da documentação, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE N º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2019
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA ABERTURA.

ENVELOPE N º 02 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2019
NOME E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA ABERTURA.

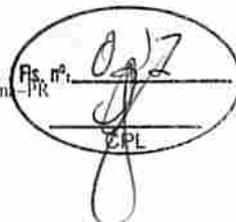
6.2. O envelope n º 01 deverá conter a proposta comercial e o n º 02 a documentação necessária à habilitação.

6.3. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

7.2. Entende-se por documento credencial:

7.2.1. **Estatuto ou Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. **Procuração** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, inclusive, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante os atos pertinentes a este Pregão, acompanhada do **Estatuto ou Contrato Social**.

7.2.3. **Carta de Credenciamento, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**, conforme **ANEXO II** - modelo de Carta de Credenciamento, acompanhada do Estatuto ou Contrato Social.

7.2.4. **DAS MICROEMPRESAS e EPPs – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar: Declaração da própria empresa e seu contador, afirmando que está enquadrado nos limites e que não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado, conforme modelo **ANEXO III**, com o **RECONHECIMENTO DE FIRMA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E DO CONTADOR**, e/ou **Certidão Simplificada Atualizada** emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida nos últimos 02 (dois) meses.

7.2.5. **DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

O **microempreendedor individual** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar apenas o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, ficando dispensado da apresentação da Declaração e assinatura do contador.

7.2.6. Os documentos elencados nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes.

7.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

7.4. Na hipótese do acontecimento do item 7.3., a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.5. No ato do credenciamento, serão recepcionados os envelopes números 01 e 02, respectivamente, de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO", em separado.

7.6. Neste momento, deverá ser apresentada pelo proponente, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação, (**ANEXO IV – Declaração de Cumprimento de Habilitação**), que deverá ser apresentado fora do envelope, junto com o credenciamento.

7.6.1. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação da licitante que não apresentar a **Declaração de Cumprimento de Habilitação**.

7.7. A falta da Declaração/ Certidão Simplificada de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, **conduzirá ao seu afastamento da licitação**, pois este certame é exclusivo para as empresas que possuem os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital o **Pregoeiro** receberá, juntamente com a Equipe de Apoio, em envelopes distintos e devidamente lacrados, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO exigidos para habilitação ao certame, conforme item 11.

8.2. A PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO (envelopes nº. 01 e 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ao Pregoeiro ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, o Pregoeiro não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº. 01 e 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer dos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3. Os representantes das empresas, após o devido credenciamento, assinarão a lista de presença, passando a ter direito a tomar parte nos demais atos deste **Pregão**.

8.4. Todas as propostas serão rubricadas pelo **Pregoeiro**, Equipe de Apoio e licitantes, bem como os demais documentos no momento próprio de sua apreciação.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Após o credenciamento dos licitantes serão abertos, primeiramente, os Envelopes 1 contendo a Proposta de Preços, para, somente ao final desta fase, havendo a concordância do



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

023

Pregoeiro e da Equipe de Apoio e de todos os proponentes, proceder-se-á, abertura dos Envelopes 2, contendo a Documentação de Habilitação, das licitantes vencedoras.

9.2. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação apenas da licitante vencedora.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A proposta comercial envelope nº 01, a ser formulada com base no **Anexo I – Termo de Referência**, deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar com suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo conter:

- a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;
- b) **Descrição do objeto, dos serviços**, quantidade em horas.
- c) Preço unitário e total de cada item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Em caso de divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário.

10.3. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER COTADOS TODOS OS ITENS DO LOTE, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÁXIMO DO LOTE.

10.4. No prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do final da etapa competitiva, a ADJUDICATÁRIA, deverá apresentar ao Pregoeiro a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, uma nova proposta comercial com os valores dos resultados finais dos lances.

10.5. **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Obs: As propostas que não contiverem o prazo de validade, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º da Lei 8.666/93.

10.6. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante, para o mesmo item ou Lote.

10.7. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e assinadas no seu final por representante legal da empresa devidamente identificado, que não contenham emendas ou rasuras.

10.7.1. A ausência de assinatura na proposta ou outro documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

10.8. Será desclassificada a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido para cada Lote.

10.9. **A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA É OBRIGATÓRIA.** As instruções para elaboração da Proposta Eletrônica estão no ANEXO XI.

10.9.1. Caso houver divergência entre os valores da proposta eletrônica e da proposta escrita, **prevalecerá a proposta escrita, o mesmo vale para as especificações do objeto, quantidades, unidades e valores.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O envelope 2, contendo a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira, deverá conter:

11.1.1. Para comprovação de Habilitação Jurídica:

a) Contrato social e a última alteração em vigor, ou ato constitutivo e estatuto devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo V,

c) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do Anexo VI;

d) Declaração de não parentesco, de acordo com o modelo constante do Anexo VII.

11.1.2. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, **abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS)** expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**);

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), emitido nos últimos 02 (dois) meses;

f) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

11.1.3. Para a comprovação da Qualificação Técnica:

a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



condições locais para o cumprimento das obrigações o objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**.

- b) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, com bom desempenho de serviços pertinentes ao objeto da licitação, conforme itens cotados, através da apresentação de no mínimo 01 Certidão e/ou Atestado.

Obs. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão emissor e constar o seguinte:

- I. dados da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: CNPJ, Razão Social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- II. dados da empresa licitante: Razão Social, CNPJ, endereço;
- III. descrição dos serviços prestados e referência quanto à qualidade de desempenho.

11.1.4. Para a comprovação da Qualificação Econômico-financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 02 (dois) meses, da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital;
- b) **Certidão Negativa de Recuperação Judicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 02 (dois) meses, da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital;

OBS: As certidões mencionadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

11.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, **ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório** competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial, reservando-se a este Município o direito de, sempre que houver necessidade, exigir os originais para sanar qualquer dúvida que eventualmente possa surgir.

11.3. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** válido na data da abertura da Licitação, substituirá a apresentação do documento referente à comprovação de habilitação jurídica na letra "a" do item 11.1.1 deste Edital.

11.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

11.4.1. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

11.4.2. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.5. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

12.1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

b) Comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, na primeira oportunidade, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) Classificará a proposta de menor preço, dentre as devidamente regularizadas, por Lote, e aquelas também regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances a serem oferecidos verbalmente, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, por Lote, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

e) Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de menor preço, por Lote, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;

f) Declarará o vencedor da licitação, por Lote, se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de menor preço não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital.

12.2. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

12.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

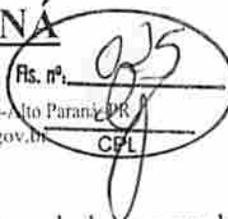
12.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

12.6. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná, PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



12.7. Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a sua desqualificação. (Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93).

12.8. Da habilitação para microempresas e empresas de pequeno porte

12.8.1. A microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 11.1.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"), mesmo que apresente alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação, neste caso sendo habilitadas sob condição.

12.8.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, a sessão deverá ser suspensa, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

12.8.3. As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

12.8.4. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes.

12.8.5. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.8.2, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresa de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese, segundo a ordem de classificação.

13. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO

13.1. A Prestação de Serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, **EM PEQUENOS REPAROS**, e deverá ser realizada no pátio da Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Após a emissão da Ordem de Serviço, o fornecedor terá um prazo de até 02 (duas) horas para efetuar o atendimento dos serviços solicitados, podendo o responsável pelo recebimento recusar os serviços que não atenderem ao exigido no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

13.2. Os serviços que excepcionalmente não puderem ser executados no Pátio da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame, a locomoção do veículo até a sua Borracharia, incluindo todas as despesas com a locomoção.

13.2.1. A locomoção do veículo (ida e volta), deverá ser realizada em caminhão plataforma, se necessário, sendo que os custos serão de responsabilidade da contratada.

13.3. O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

13.4. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação, e que não atendam ao que foi especificado no edital, no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) horas contados da notificação.

13.5. Comunicar ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

13.6. Responder pela qualidade do serviço fornecido, nos exatos termos da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

13.7. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PENALIDADES

14.1. Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

14.2. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

14.3. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Alto Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

14.4. As multas mencionadas nos itens **14.2 e 14.3** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

14.5. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

14.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho.

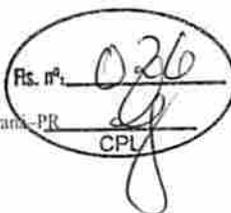
14.7. Havendo desistência dos lances ofertados, a administração poderá aplicar as sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666/93.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



15.1. Os pagamentos dos serviços fornecidos serão efetuados, **à vista**, em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada das CNDs do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Federal, após a execução dos serviços, com Certificação de Entrega (emitida pelo Departamento receptor) e das Ordens de Serviço ou Nota de Empenho.

15.2. A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para ratificação ou substituição.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17. RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

17.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93;

17.2. Para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes;

17.3. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

17.4. O valor reajustado será pago a partir da publicação do aditivo contratual, não se aplicando aos produtos/serviços já consumidos/utilizados.

17.5. O reajuste bem como as reduções de valores, serão acompanhados pelo Fiscal do contrato, indicado no subitem 22.2 do edital, o qual exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre os preços praticados.

18. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O preço registrado será obrigatoriamente, utilizado por todos os órgãos da Administração, salvo quando sua utilização se revelar antieconômica ou se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do registro.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

19.1.1. Pela administração, por meio de edital quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tiver retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitupmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

f) houver razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

19.1.2. **Pelo fornecedor**, quando mediante solicitação por escrito, formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovar estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido.

19.2. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

20. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

- a) Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas no item 14;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- e) Demais hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8666/93, bem como neste Edital;
- f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

21. DOS RECURSOS

21.1. Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.3. A falta de manifestação imediata motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

21.4. O não oferecimento de razões no prazo, fará deserto o recurso.

21.5. O recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de (02) dois dias úteis.

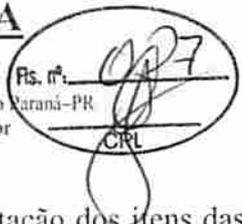
21.6. Os casos omissos ou dúvidas decorrentes do presente processo serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

21.7. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante a análise das propostas e documentos, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



21.8. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura, pelo Setor de Licitações.

21.9. Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão aceitos como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

21.10. Não havendo Recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito Municipal, para Homologação.

22. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Caberá a gestão do contrato aos Senhores: Fabiano dos Santos, Secretário Geral da Administração, Rafael Cavalli Miquelan, Secretário da Agricultura, Mario Sergio dos Santos, Chefe do Departamento de Viação e Obras Públicas, Liliane Borges da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, Nivalda Magalhães Landim, Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina de Oliveira Seixas, Secretária Municipal de Assistência Social bem como a quem lhe venham suceder ou substituir no exercício de suas funções a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato todas as ocorrências relacionadas ao objeto da licitação;
- e) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

22.2. Fica designado **CLAUDECIR INÁCIO**, como do fiscal do contrato, portador do CI/RG nº. 4.234.590-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 577.578.019-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

22.3. Fica designado, como fiscal substituto **ESEU PAIM BARBOSA**, portador do CI/RG nº. 5.429.326-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 437.097.459-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

22.4. Resumidamente, podemos citar as seguintes atribuições do fiscal do contrato, que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato;
- g) conferir e rubricar as notas fiscais, liberando-as para pagamento, se a execução/entrega estiverem de acordo com o edital de licitação;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- i) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- j) emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- k) Aprovar e/ou desaprovar os serviços prestados;
- l) De outro lado, é fundamental afastar a responsabilização solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.
- m) Compete ainda ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §§ 1º e 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento daquelas obrigações;
- n) Em se tratando de prestação de serviços mecânicos, caberá ao Fiscal do contrato, a fiscalização, quanto a execução do objeto na oficina da empresa vencedora do certame;
- o) Expedir as notificações que sejam necessárias.

22.4.1. O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

22.4.2. É importante frisar que o fiscal não deve intervir na relação entre o contratado e seus empregados. Estes estão subordinados exclusivamente ao empregador (o contratado).

22.5. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual, tendo em vista que este certame é exclusivo para MEs e EPPs.

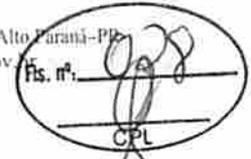
23. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.1. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>



24. TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

24.1. A troca eventual de documentos e requerimentos entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo, no Setor de Protocolos – Recepção. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou requerimentos.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25.1. Impugnações ao Edital, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Protocolos – Recepção, sito a Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, CEP: 87.750-000, Alto Paraná- PR., e dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.

25.1.1. Impugnações via meio eletrônico, serão aceitas desde que enviadas até as 17:00 horas, da data acima mencionada.

25.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, nos termos do Art. 49 e parágrafos da Lei 8.666/93, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

26.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

26.4. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

26.5. O uso de meios eletrônicos durante a sessão de lances, só poderá ser utilizado, se autorizado do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

26.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Pregoeiro, através do endereço: Rua José de Anchieta, 1641, CEP 87.750-000 – Alto Paraná (PR), Fax **44-3447-1122.

26.7. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

27. ANEXOS AO EDITAL

27.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência – Descrição do objeto e valor máximo e relação dos veículos a serem atendidos.
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- i) Anexo IX – Modelo de Proposta Comercial;
- j) Anexo X – Minuta da Ata Registro de Preços;
- k) Anexo XI – Instruções para o uso da Proposta Eletrônica.

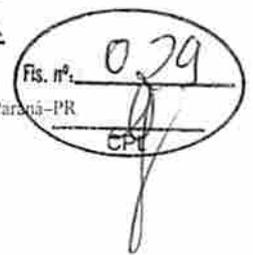
Alto Paraná (PR), 04 de fevereiro de 2019.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapinaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS					
1	440	Serv.	CONSERTO PNEU	35,00	15.400,00
2	144	Serv.	TROCAS	24,00	3.456,00
3	67	Serv.	VULCANIZAÇÃO	130,00	8.710,00
4	47	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 40	51,00	2.397,00
5	47	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 25	36,00	1.692,00
6	47	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	22,00	1.034,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					32.689,00

LOTE 02:

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS					
7	180	Serv.	CONSERTO PNEU	130,00	23.400,00
8	41	Serv.	TROCAS	80,00	3.280,00
9	17	Serv.	VULCANIZAÇÃO	180,00	3.060,00
10	16	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 06	56,00	896,00
11	16	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 07	70,00	1.120,00
12	16	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 08	79,00	1.264,00
13	16	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 09	89,00	1.424,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					34.444,00

LOTE 03:

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS (LINHA LEVE), MOTOS E CARRETA DE TRATORES					
14	602	Serv.	CONSERTO PNEU	22,00	13.244,00



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

15	226	Serv.	TROCAS	15,00	3.390,00
16	91	Serv.	VULCANIZAÇÃO	70,00	6.370,00
17	96	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 10	16,00	1.536,00
18	96	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 20	24,00	2.304,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	26.844,00

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$				93.977,00
---------------------------------	--	--	--	------------------

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

- 1. Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Lote.
- 2. Valor máximo da licitação:** R\$ 93.977,00 (noventa e três mil novecentos e setenta e sete reais).
- 3. Local, Prazo de Entrega e Garantia de Qualidade do Objeto:** Conforme Condições constantes no Edital.
- 4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses
- 5. Os materiais e serviços deverão ser de 1ª qualidade.**
- 6. Relação de Secretarias e veículos correspondentes:**

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), PARA OS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LINHA LEVE: BORA VW, Placa: ATV-0299, Ano/Modelo: 2009/2009; GOL 1.0 (Total flex), VW, Placa: AVT-7226, Ano/Modelo: 2012/2013; VOYAGE 1.6 (Total flex), VW, Placa: AVT-7229, Ano/Modelo: 2012/2013; CORSA (Detran), GM, Placa: ALO-2253, Ano/Modelo: 2004/2004; JETA VW, Placa: BBY-6136, Ano/Modelo: 2017/2018.

ÔNIBUS: ÔNIBUS VOLVO B10M 6X2, PLACA: AGP-9496 - ANO/MODELO: 1996/1997; ÔNIBUS VOLVO B10M 6x2 PLACA: AGQ-0663- ANO/MODELO: 1996/1997; ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACA: APW-0148 - ANO/MODELO: 2008/2008.

MOTO: MOTOCICLETA NEO AT 115, PLACA: AVP-0588, ANO/MODELO: 2006/2006

SECRETARIA DA AGRICULTURA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA PARA OS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LINHA LEVE: GOL VW, Placa: BBR-6573, Ano/Modelo: 2017/2018

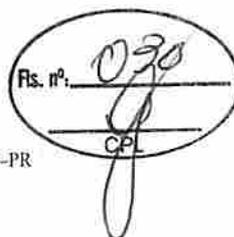
TRATORES: TRATOR NEW HOLLAND TL 75C, ANO: 2015; TRATOR NEW HOLLAND 7630, ANO: 2012; TRATOR TRAMONTINI T8075-4, ANO: 2011;

MOTO: MOTOCICLETA YBR 125 K, PLACA: AYE-0149, ANO/MODELO: 2006/2006



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>



DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, PARA OS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LINHA LEVE: SAVEIRO VW, PLACA: AGW-6993, ANO/MODELO: 1996/1997; FIAT STRADA ADVENT FLEX, PLACA: AOL-9940, Ano/Modelo: 2007/2007

CAMINHÕES/ CAMIONETA: CAMINHÃO MB TOCO, PLACA AAS-7662 ANO/MODELO: 1982/1982; CAMINHÃO MB PIPA, PLACA AAS-6873, ANO/MODELO: 1975/1975; CAMINHÃO MB TRUCK, PLACA BCB-1316 ANO/MODELO: 1985/1985; CAMINHÃO FORD F-14000, PLACA AIO-4547, ANO/MODELO: 1989/1989; CAMINHÃO FORD, PLACA AYI-7213, ANO/MODELO: 2014/2014; CAMINHÃO MB, PLACA AYS-9616, ANO/MODELO: 2014/2014; CAMINHÃO FORD CARGO 1119, PLACA: BCI-5632, ANO/MODELO: 2018/2019; CAMIONETA FORD F4000, PLACA ANC-8658 ANO/MODELO: 1977/1977; CAMIONETA A20 CHEVROLET, PLACA AIR-8211 ANO/MODELO: 1986/1987; MOTO: MOTOCICLETA YBR 125 K, PLACA: AYD-0042, ANO/MODELO: 2006/2006.

MÁQUINAS PESADAS: PA CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, ANO: 2013; PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9, ANO: 2018; MOTONIVELADORA HW 140 ZB, ANO: 1989; MOTONIVELADORA CATERPILLAR, ANO: 2013; RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416, ANO: 2013; TRATOR NEW HOLLAND 4610, ANO: 1987; TRATOR VALMET 785, ANO: 2001; TRATOR MASSEY FERGUSSON 275 (1,2,3 E 4), ANO: 2000.

SECRETARIA DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, PARA OS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LINHA LEVE: KOMBI VW, Placa: JGF-7925, Ano/Modelo: 2002/2002; KOMBI VW - Carroceria, Placa: AAH-8563, Ano/Modelo: 1990/1990; FIAT STRADA WORKING FLEX, Placa: AXX-2635, Ano/Modelo: 2013/2014; 05 CORSAS CLASSIC LS GM, Placas: BAE 7620, BAE 7623, BAE 7625, BAE 7629, BAE 7630, todos Ano/Modelo: 2015/2016; ÔNIX GM, Placa: BAY-8253, Ano/Modelo: 2016/2017; GOL VW, Placa: BBM-5761, Ano/Modelo: 2017/2018; GOL VW, Placa: BBM-5762, Ano/Modelo: 2017/2018; CHEV. SPIN LTZ, Placa: BCH-6798, Ano/Modelo: 2018/2018; FIAT CRONOS, Placa: BCP-2467, Ano/Modelo: 2018/2019; FIAT CRONOS, Placa: BCP-2484, Ano/Modelo: 2018/2019;

AMBULÂNCIAS/VANS/MICRO ÔNIBUS: AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO, PLACA: AZV-6661, ANO/MODELO: 2015/2015; VAN/MICRO ÔNIBUS FIAT/DUCATO, PLACA AZV-8308, ANO/MODELO: 2015/2015; AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO, PLACA: BBF-4843, ANO/MODELO: 2016/2017; MICRO ÔNIBUS VOLARE - PLACA: AWR-0127, ANO/MODELO: 2007/2008; MICRO ÔNIBUS MB, PLACA: ASE-1581 ANO/MODELO: 2009/2009; MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L, PLACA: BAX-7656, ANO/MODELO: 2016/2017; MICRO ÔNIBUS FIAT/DUCATO, PLACA BCM-5183, ANO/MODELO: 2018/2018;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, PARA OS VEÍCULOS:

VEÍCULOS LINHA LEVE: KOMBI VW, Placa: AUV-0166, Ano/Modelo: 2005/2006; KOMBI VW, Placa: AUZ-2591, Ano/Modelo: 2011/2012; FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, Placa: AQY-0079, Ano/Modelo: 2007/2008; KOMBI (C.E.I. Ana Nery), VW, Placa: AHX-9371, Ano/Modelo: 1988/1999; FIAT FIORINO 1.4 FLEX, Placa: BBN-0861, Ano/Modelo: 2017/2018;

MICRO ÔNIBUS: MICRO ÔNIBUS, AGRALE PLACA: JOL-5224, ANO/MODELO: 2001/2002; MICRO ÔNIBUS, AGRALE PLACA: JOL-7155, ANO/MODELO: 2002/2002; MICRO ÔNIBUS VW 8/120, PLACA: ARR-4968, ANO/MODELO: 2009/2009; MICRO-ÔNIBUS, MB LO 812 PLACA: ARQ-4809, ANO/MODELO: 2009/2009; MICRO-ÔNIBUS, IVECO, PLACA: ARQ-9131, ANO/MODELO: 2009/2009; MICRO ÔNIBUS, VOLARE - PLACA: AUZ-2587 ANO/MODELO: 2011/2012; MICRO ÔNIBUS, VOLARE V8L 4X4 - PLACA: AWN-0214, ANO/MODELO: 2012/2013; MICRO ÔNIBUS VW 15.190, PLACA: AWO-4699, ANO/MODELO: 2012/2013; MICRO ÔNIBUS MB, PLACA: AYI-8961, ANO/MODELO: 2014/2014; MICRO ÔNIBUS VW, PLACA: AYQ-7984, ANO/MODELO: 2014/2014; ÔNIBUS VW, PLACA: BCQ-0763, ANO/MODELO: 2018/2019



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, PARA OS VEÍCULOS:

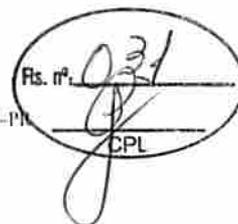
VEÍCULOS LINHA LEVE: UNO FIAT/MILLÉ FIRE 1.0 (Bolsa Família), Placa: AIY-7449, Ano/Modelo: 2001/2002; CELTA 1.0L LS GM (Conselho Tutelar), Placa: AUW-8675, Ano/Modelo: 2011/2012; GOL 1.0 (Total flex), VW, Placa: AXU-7239, Ano/Modelo: 2013/2014; NOVO GOL TL MBV VW, Placa: BAS-4290, Ano/Modelo: 2016/2017.

6.1. A prestação de serviços, atenderá os veículos/máquinas/motocicletas acima descritos, bem como outros veículos novos e/ou usados que venham ser adquiridos e/ou recebidos e incorporados no patrimônio do Município de Alto Paraná-Pr.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

O abaixo assinado....., portador da Cédula de Identidade RG NºCPF sob Nº....., na qualidade de representante legal da Empresa.....vem pela presente informar a V.Sas, que o (a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº, é pessoa credenciada por nós para acompanhar a sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, bem como dar lances verbais, assinar Atas e demais documentos dela decorrente a que se refere a licitação em epígrafe.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2019

(Carimbo CNPJ, Nome, CPF Nº e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

(Nome, CPF Nº e Assinatura do Representante da Empresa)

Obs: Firma reconhecida do responsável legal.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legalmente constituído Sr. (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal, estabelecido no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, portanto, está habilitada a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Obs.: Definir o regime se é ME ou EPP

_____, em ____ de _____ de 2019

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)

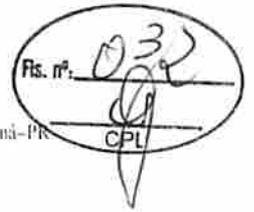
(Nome e Assinatura do contador da empresa)
(RG e CRC)

Obs: Firma reconhecida do representante legal e do contador.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO (Deverá ser entregue fora dos Envelopes conforme Item 7.6)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos exigidos na habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº., inexistindo, portanto, fato superveniente.

_____, em ____ de _____ de 2019

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO V

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, nº _____/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não estamos SUSPENSOS ou IMPEDIDOS de participar de processo licitatório, assim como não recebemos declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

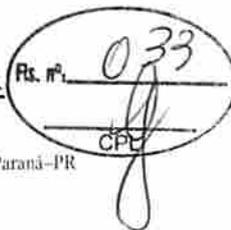
_____, em _____ de _____ de 2019

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, n.º _____/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

Não

Sim

O sócio cotista ou dirigente da empresa é servidor do órgão licitante?

Não

Sim

O sócio cotista ou dirigente da empresa é cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até terceiro grau, de servidor público do órgão ou entidade licitante, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, membros do setor de compras ou de outros servidores/autoridades ligada à contratação? (Acórdão 2745/10 Tribunal Pleno, TCE/PR)

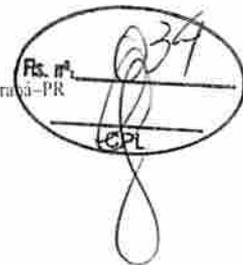
Não

Sim



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



Em Caso Positivo, apontar:

Nome: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco _____

Relação de parentesco _____

Nome: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco _____

Relação de parentesco _____

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

_____, em ____ de _____ de 2019

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa - CNPJ - Endereço - Telefone)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

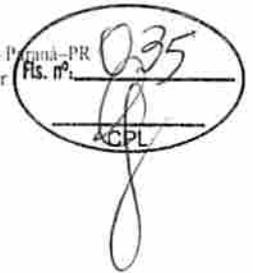
_____ em ____ de _____ de 2019

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: licitapmalto@hotmial.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa - CNPJ - Endereço - Telefone)

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO IX

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa..... estabelecida à Rua....., nº....., Cidade....., Estado do Paraná, CNPJ sob o nº....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº ____/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, de acordo com a relação de veículos e especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO R\$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS					
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					

LOTE 02: ...

...

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da presente proposta.

Prazo de Entrega e condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº ____/2019.

_____, em ____ de _____ de 2019

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmalto@hotmai.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO X – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ E A EMPRESA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, às horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, na Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, em Alto Paraná- PR, o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, e a Empresa, sito na, CEP:.....cidade de....., Estado do, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., neste por seu representante legal, Senhor (a)..... portador (a) do CPF nº, R.G. nº, residente e domiciliado na cidade de....., Estado do, nos Termos do Decreto Municipal nº 050/2007 Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços, por Lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, de acordo com a relação de veículos e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Vir Unit. Registrado R\$	Valor Total Estimado R\$

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à contratação total.

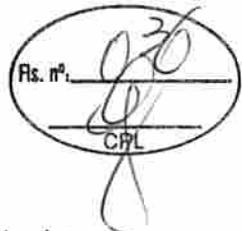
02 - Da utilização do Registro de Preços: O preço registrado será obrigatoriamente, utilizado por todos os órgãos da Administração, salvo quando sua utilização se revelar antieconômica ou se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do registro.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



04 - Dos Pagamentos: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, à vista, em moeda brasileira corrente, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada das CNDs do FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Federal, após a execução dos serviços, com Certificação de Entrega (emitida pelo Departamento receptor) e das Ordens de Serviço ou Nota de Empenho.

A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para ratificação ou substituição.

05 - Das Dotações Orçamentárias: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos dos Órgãos abaixo e suas respectivas unidades orçamentárias:

ÓRGÃOS	SECRETARIA/ DEPARTAMENTO
03	Secretaria Geral da Administração
05	Secretaria da Agricultura
07	Departamento de Viação e Obras
09	Secretaria de Saúde
10	Secretaria de Educação
15	Secretaria Mun. Assistência Social

06 - Da Garantia de Qualidade: A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação, e que não atendam ao que foi especificado no edital, no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) horas contados da notificação;

06.1. Comunicar ao Contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação;

06.2. Responder pela qualidade dos serviços fornecidos, nos exatos termos da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

07 - Da entrega:

07.1. A Prestação de Serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, **EM PEQUENOS REPAROS**, e deverá ser realizada no pátio da Prefeitura Municipal de Alto Paraná. Após a emissão da Ordem de Serviço, o fornecedor terá um prazo de até 02 (duas) horas para efetuar o atendimento dos serviços solicitados, podendo o responsável pelo recebimento recusar os serviços que não atenderem ao exigido no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital.

07.2. Os serviços que excepcionalmente não puderem ser executados no Pátio da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame, a locomoção do veículo até a sua Borracharia, incluindo todas as despesas com a locomoção.

07.2.1. A locomoção do veículo (ida e volta), deverá ser realizada em caminhão plataforma, se necessário, sendo que os custos serão de responsabilidade da contratada.



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmalto@hotmai.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

07.3. O prazo de que trata o item 07 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

07.4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

08 - Do Reajuste do Registro de Preços:

08.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93;

08.2. Para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes;

08.3. Caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08.4. O valor reajustado será pago a partir da publicação do aditivo contratual, não se aplicando aos produtos/serviços já consumidos/utilizados.

08.5. O reajuste bem como as reduções de valores, serão acompanhados pelo Fiscal do contrato, indicado no subitem 12.2 da ata de registro de preços, o qual exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre os preços praticados.

09 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos: I. Pela administração, por meio de edital quando: a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços; b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tiver retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa; c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços; d) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado; f) houver razões de interesse público, devidamente fundamentadas. II. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovar estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital que deu origem ao registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido.

09.1. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

10 - Da Rescisão da Ata de Registro de Preços:

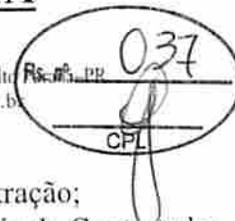
10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

- a) Persistência de inflações após a aplicação das multas previstas na cláusula 11ª;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Aneliceia, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;
- e) Demais hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei nº 8666/93, bem como nesta Ata;
- f) Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

11.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Alto Paraná, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

11.3. As multas mencionadas nos itens 11.1 e 11.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

11.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

12 – Da Gestão/ Fiscalização do Contrato:

12.1. Caberá a gestão do contrato aos Senhores: Fabiano dos Santos, Secretário Geral da Administração, Rafael Cavalli Miquelan, Secretário da Agricultura, Mario Sergio dos Santos, Chefe do Departamento de Viação e Obras Públicas, Liliâne Borges da Silva Santos, Secretária Municipal de Saúde, Nivalda Magalhães Landim, Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina de Oliveira Seixas, Secretária Municipal de Assistência Social bem como a quem lhe venham suceder ou substituir no exercício de suas funções a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato todas as ocorrências relacionadas ao objeto da licitação;
- e) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

12.2. Fica designado **CLAUDECIR INÁCIO**, como do fiscal do contrato, portador do CI/RG nº. 4.234.590-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 577.578.019-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Contabilidade**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Fica designado, como fiscal substituto ESEU PAIM BARBOSA, portador do CI/RG nº. 5.429.326-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 437.097.459-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Resumidamente, podemos citar as seguintes atribuições do fiscal do contrato, que deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação, sanando qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas:

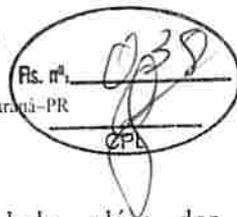
- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato;
- g) conferir e rubricar as notas fiscais, liberando-as para pagamento, se a execução/entrega estiverem de acordo com o edital de licitação;
- h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- i) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- j) emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- k) Aprovar e/ou desaprovar os serviços prestados;
- l) De outro lado, é fundamental afastar a responsabilização solidária da Administração, no que tange aos encargos trabalhistas e previdenciários.
- m) Compete ainda ao fiscal do contrato, em face das previsões contidas nos §§ 1º e 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93, exigir da empresa contratada a apresentação dos documentos que lhe permitam verificar o cumprimento daquelas obrigações;
- n) Em se tratando de prestação de serviços mecânicos, caberá ao Fiscal do contrato, a fiscalização, quanto a execução do objeto na oficina da empresa vencedora do certame;
- o) Expedir notificações que sejam necessárias.

12.4.1. O fiscal, a fim de se resguardar, deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações,



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br



com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis.

12.4.2. É importante frisar que o fiscal não deve intervir na relação entre o contratado e seus empregados. Estes estão subordinados exclusivamente ao empregador (o contratado).

12.5. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual, tendo em vista que este certame é exclusivo para MÊs e EPPs.

13 - Transmissão de Documentos:

13.1. A troca eventual de documentos e requerimentos entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo, no Setor de Protocolos – Recepção. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou requerimentos.

14 - Vinculação ao Edital: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2019, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referente ao presente ajuste.

Alto Paraná, _____ de _____ de 2019

.....
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitapmaltopr@hotmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

ANEXO XI

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O USO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

A Proposta de Preços eletrônica é um arquivo no qual consta todos os itens/lotes do Pregão com suas respectivas descrições em arquivo digital, visando facilitar o processo de captura de informações dos licitantes bem como dar agilidade ao Pregão Presencial. Os interessados em participar dos processos licitatórios deste município deverão seguir as seguintes instruções para elaboração da Proposta de Preços Eletrônica.

1. Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será disponibilizada juntamente com o edital completo, na página eletrônica do Município.
2. A planilha a que se refere o parágrafo anterior deverá ser salva em CD ou pen-drive, e obrigatoriamente será aberta através do programa "**Betha Auto-Cotação; versão atualizada**", disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: www.altoparana.pr.gov.br, processos licitatórios.
3. Instrução para baixar e instalar o programa:
 - * Acesse a página eletrônica www.altoparana.pr.gov.br, processos licitatórios.
 - * Clique na versão do programa "**Betha Auto-Cotação; versão atualizada**"
 - * Após o download, faça a instalação do programa, acesse-o e abra a planilha eletrônica por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.
 - * Inicialmente a proponente deverá cadastrar os dados da empresa, bem como o representante legal. Preencha os dados e clique no botão "**Gravar**".
 - * Após abrir o arquivo em questão a proponente deverá preencher os campos indicados, valor unitário, marca do Item, e no Campo Observações: Prazo de Entrega e Validade da Proposta, conforme alíneas "d" e "e" do subitem 11.1. do Edital.
 - * Clique no botão "**Gravar**" e salve sua proposta em um pen drive e/ou cd-rom e/ou mande para seu próprio e-mail. Apresente a proposta ao Pregoeiro até o horário do credenciamento indicado no Edital. O Programa dispõe também do Botão "**Imprimir**", o qual o fornecedor terá a opção de imprimir a proposta eletrônica.
 - * **A Proposta eletrônica não substitui a Proposta impressa formal** que irá dentro do Envelope nº 01 nos termos em que consta no Edital, logo a proponente DEVERÁ apresentar ambas as propostas (eletrônica e física) para estar apta a participar do Pregão.
4. A empresa licitante poderá utilizar a Planilha Eletrônica impressa como proposta comercial escrita, devendo constar assinatura do responsável legal em todas as páginas e carimbo do C.N.P.J. na última e anexar a esta, **todas as declarações e informações exigidas para a proposta, conforme Modelo da proposta (Anexo IX do edital).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax:(44)3447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br



13
1990

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO (Parâmetro: Menor Preço)

EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

UN.	SERVIÇOS	M.M.T. BORRACH.	BORRACH. DO BATATA	BORRACH. DO VEI	F J LOPES	MENOR PREÇO
SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.						
Serv.	CONCERTO PNEU	42,00	35,00	41,00	42,50	35,00
Serv.	TROCAS	25,00	25,00	24,00	26,00	24,00
Serv.	VULCANIZAÇÃO	135,00	130,00	130,00	132,00	130,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 40	53,00	65,00	52,00	51,00	51,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 25	36,00	40,00	37,00	38,00	36,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 20	22,00	35,00	23,00	24,00	22,00

SERVIÇOS PARA TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS

Serv.	CONCERTO PNEU	151,00	130,00	149,00	150,00	130,00
Serv.	TROCAS	104,00	80,00	106,00	105,00	80,00
Serv.	VULCANIZAÇÃO	405,00	180,00	400,00	408,00	180,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 06	56,00	75,00	60,00	58,00	56,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 07	72,00	85,00	70,00	71,00	70,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 08	80,00	90,00	79,00	82,00	79,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 09	90,00	110,00	91,00	89,00	89,00

SERVIÇOS PARA CARROS, MOTOS E CARRETA DE TRATORES

Serv.	CONCERTO PNEU	22,00	35,00	22,00	22,00	22,00
Serv.	TROCAS	15,00	20,00	15,00	15,00	15,00
Serv.	VULCANIZAÇÃO	75,00	75,00	70,00	74,00	70,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 10	16,50	25,00	16,00	16,50	16,00
Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 20	25,00	40,00	25,00	24,00	24,00

NOME DA EMPRESA: M.M.T. BORRACHARIA EIRELI

CIDADE: ALTO PARANÁ, PR

CNPJ: 77.107.225/0001-76

TELEFONE: 44 - 99822-3801

Prezados Senhores, conforme solicitação, segue orçamento para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

ITEM	QTD	UNIDADE	SERVIÇOS	R\$-UNITÁRIO
01	01	SERV.	CONSERTO PNEU	42,00
02	01	SERV.	TROCAS	25,00
03	01	SERV.	VULCANIZAÇÃO	135,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 40	53,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 25	36,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	22,00

SERVIÇOS PARA TRATORES, PÁS CARREGadeiras, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS.

ITEM	QTD	UNIDADE	SERVIÇOS	R\$-UNITÁRIO
01	01	SERV.	CONSERTO PNEU	151,00
02	01	SERV.	TROCAS	104,00
03	01	SERV.	VULCANIZAÇÃO	405,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 06	56,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 07	72,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 08	80,00
07	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 09	90,00

SERVIÇOS PARA CARROS, MOTOS E CARRETA DE TRATORES.

ITEM	QTD	UNIDADE	SERVIÇOS	R\$-UNITÁRIO
01	01	SERV.	CONSERTO PNEU	22,00
02	01	SERV.	TROCAS	15,00
03	01	SERV.	VULCANIZAÇÃO	75,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 10	16,50
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	25,00

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias
Alto Paraná, 14 de Janeiro de 2019.

Marcia Machado de Souza
M. M. T. BORRACHARIA EIRELI
CNPJ 77.107.225/0001-76

Rs. nº. *040*

14

NOME DA EMPRESA: BORRACHARIA DO BATATA

CNPJ: 28.454.038/0001-53

CIDADE: Alto Paraná - PR

TELEFONE: 998430672

DATA: 11/01/2019

Rs. nº: 041

CRI

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

SERVIÇOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

ITEM	QTD	UNIDADE	SERVIÇOS	RS- UNITÁRIO
01	01	UN.	CONCERTO PNEU	35,00
02	01	UN.	TROCAS	25,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	130,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 40	65,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 25	40,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	35,00

SERVIÇOS PARA TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS.

ITEM	QTD	UNIDADE	SERVIÇOS	RS- UNITÁRIO
01	01	UN.	CONCERTO PNEU	130,00
02	01	UN.	TROCAS	80,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	180,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 06	75,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 07	85,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 08	90,00
07	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 09	110,00

SERVIÇOS PARA CARROS, MOTOS E CARRETA DE TRATORES.

ITEM	QTD	UNIDADE	SERVIÇOS	RS- UNITÁRIO
01	01	UN.	CONCERTO PNEU	35,00
02	01	UN.	TROCAS	20,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	75,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 10	25,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	40,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS/ PAGAMENTO, À VISTA APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

28454038/0001-53

HELEN FERNANDES GONÇALVES

10149493940

AVENIDA OURO BRANCO, 437 - TÉRREO

ALTO IPIRANGA - CEP 87758-000

ALTO PARANÁ - PR

HELEN FERNANDES GONÇALVES
Proprietária

Maqueto do Cliente

CARIMBO DA EMPRESA, NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

BORRACHARIA DO VEI
 29.054.972/0001-40
 Município de Almeida Ferrás, 04631956688

Endereço do Rio Branco, 1109
 Centro - CEP 87750-000
 Alto Paraná - PR

ITE	QTDAD	UNIDAD	SERVIÇOS	R\$-UNITARIO
M	E	E		
01	01	UN.	CONserto PNEU	22,00
02	01	UN.	TROCAS	35,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	30,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 10	56,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	25,00

SERVIÇOS PARA CARROS, MOTOS E CARRETA DE TRATORES.

ITE	QTDAD	UNIDAD	SERVIÇOS	R\$-UNITARIO
M	E	E		
01	01	UN.	CONserto PNEU	49,00
02	01	UN.	TROCAS	106,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	400,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 06	60,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 07	70,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 08	79,00
07	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 09	91,00

SERVIÇOS PARA TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS.

ITE	QTDAD	UNIDAD	SERVIÇOS	R\$-UNITARIO
M	E	E		
01	01	UN.	CONserto PNEU	41,00
02	01	UN.	TROCAS	24,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	130,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 40	52,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 25	37,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	23,00

SERVIÇOS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES

NOME DA EMPRESA: Borracharia do Veí
 CNPJ: 29.054.972/0001-40
 ENDEREÇO/CIDADE: Alto Paraná, PR (Barão do Rio Branco)
 TELEFONE: 998125165
 DATA: 27/12/2018
 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS/ PAGAMENTO A VISTA APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ORGANISMO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS: EDS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Borracharia do Casulo

F J LOPES BORRACHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 09.137.171/0001-31

Rua Pasteur, n° 1283, Centro - Alto Paraná- Pr. FONE: 44- 99942-0254

Rs. nº. 04/3
CPL

Alto Paraná, 10 de janeiro de 2019.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

SERVICOS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

ITEM	QTDADDE	UNIDADE	SERVIÇOS	RS- UNITÁRIO
01	01	UN.	CONCERTO PNEU	42,50
02	01	UN.	TROCAS	26,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	132,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 40	51,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 25	38,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	24,00

SERVICOS PARA TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS.

ITEM	QTDADÊ	UNIDADE	SERVIÇOS	RS- UNITÁRIO
01	01	UN.	CONCERTO PNEU	150,00
02	01	UN.	TROCAS	105,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	408,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 06	58,00
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 07	71,00
06	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 08	82,00
07	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - VD - 09	89,00

SERVICOS PARA CARROS, MOTOS E CARRETA DE TRATORES.

ITEM	QTDADDE	UNIDADE	SERVIÇOS	RS- UNITÁRIO
01	01	UN.	CONCERTO PNEU	22,00
02	01	UN.	TROCAS	15,00
03	01	UN.	VULCANIZAÇÃO	74,00
04	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 10	16,50
05	01	UN.	REPAROS TIPO TIP TOP - RAK - 20	24,00

Validade da proposta 60 dias.

Pagamento à vista após a execução dos serviços.


FABIO JÚNIOR LOPES
Representante Legal

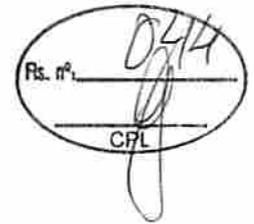
09137171/0001-31
F. J. LOPES & CIA. LTDA.
RUA PASTEUR, 1.283
CENTRO - CEP 87750-000
ALTO PARANÁ - PR



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 417.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licit@maltoptn@brturmail.com - http://www.altoparana.pr.gov.br

235



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

PREF. MUN. ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
O presente ato foi publicado no Jornal Diário do Noroeste, N.º 18.230
Data: 21 / 03 / 19 Pág.: 16

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ,** em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
M. M. T. BORRACHARIA EIRELI- ME	77.107.225/0001-76	01	31.600,00
HELLEN FERNANDES GONÇALVES 10149493940	28.454.038/0001-53	02	33.550,00
F J LOPES BORRACHARIA - EIRELI - ME	09.137.171/0001-31	03	25.480,00

Alto Paraná-PR., 26 de fevereiro de 2019.


CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 79/2019

Bandeirantes, 29 de maio de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrutário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 79/2019

Bandeirantes, 29 de maio 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, Administração, Saúde e Agricultura para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	50	UND	CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)	50,00	2.500,00
02	60	UND	CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	50,00	3.000,00
03	45	UND	CONserto DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	45,00	2.025,00
04	14	UND	CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	150,00	2.100,00
05	12	UND	CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO	200,00	2.400,00
V A L O R T O T A L					12.025,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 79/2019

Bandeirantes, 27 de maio de 2019.

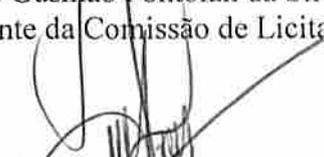
Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)**.

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

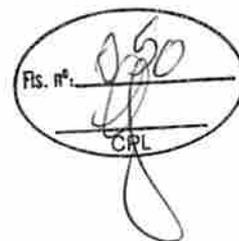

- Marcos de Moraes
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSRTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

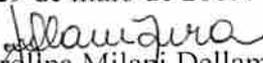
SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1150/103	0300412361120360183390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0380/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 29 de maio de 2019.

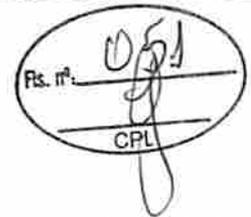

Jaciani Carolina Milari Dellamura
Contadora

CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 79/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 36/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de maio de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, Brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Av. João da Silva Cravo s/n., Bairro Invernada, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 4.477.705-3 PR., e CPF- 481.966.149-34 e **LEULA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Av. João da Silva Cravo s/n., Bairro Invernada, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000 portador da cédula de identidade RG. 9.976.961-0 PR., e CPF- 620.773.769-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BORRACHARIA DO COLEGA LTDA**", com sede e domicílio na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 880, centro, na cidade de Bandeirantes - PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto o ramo de Serviços de borracharia para veiculos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade inicia suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, será de R\$-6.000,00 (seis mil reais), dividido em 600 (seiscentas) quotas, de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

LEULA APARECIDA RODRIGUES, 300 (trezentas) quotas, no valor de R\$-3.000,00 (três mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá à JOSE CARLOS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio .

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

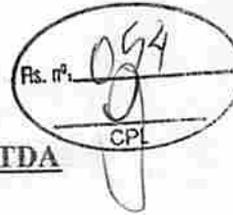
CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
CONTRATO SOCIAL

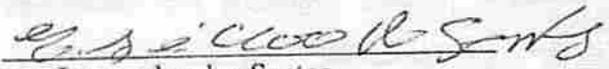


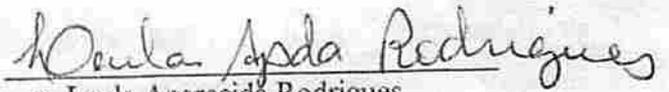
ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 06 de fevereiro de 2009.-


a. Jose carlos dos Santos


a. Leula Aparecida Rodrigues





BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME
CNPJ Nº 10.662.904/0001-36
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Av. João da Silva Cravo s/n., Bairro Invernada, em Bandeirantes, PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 4.477.705-3 PR., e CPF- 481.966.149-34 e **LEULA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Av. João da Silva Cravo s/n., Bairro Invernada, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 9.976.961-0 PR., e CPF- 620.773.769-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 880, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206397392, por despacho em sessão de 09 de fevereiro de 2009, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Leula Aparecida Rodrigues
Jose Carlos dos Santos

CLÁUSULA PRIMEIRA- A administração da sociedade caberá a **JOSE CARLOS DOS SANTOS** e **LEULA APARECIDA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME**CNPJ Nº 10.662.904/0001-36****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 13 de maio de 2.010.-

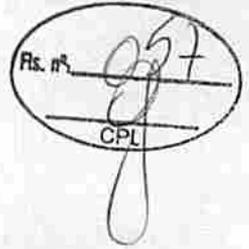
José Carlos dos Santos

a. José Carlos dos Santos

Leula Aparecida Rodrigues

a. Leula Aparecida Rodrigues



**BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME**

CNPJ Nº 10.662.904/0001-36

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 11/09/1962, residente e domiciliado na Av. João da Silva Cravo s/nº, Bairro Invernada, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 4.477.705-3 SSP/PR., e CPF- 481.966.149-34 e **LEULA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 09/02/1969, residente e domiciliada na Av. João da Silva Cravo s/nº, Bairro Invernada, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 9.976.961-0 SSP/PR., e CPF- 620.773.769-53, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 880, centro, nesta cidade de Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206397392, por despacho em sessão de 09/02/2009 e primeira alteração sob nº 20105594598, por despacho em sessão de 19/05/2010, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sede da firma que era na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 880, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, doravante passa a ser na Rodovia BR 369 nº 1000, Parque Industrial Bela Vista, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR., 18 de setembro de 2015.-

Jose Carlos dos Santos
a. Jose Carlos dos Santos

Leula Aparecida Rodrigues
a. Leula Aparecida Rodrigues

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

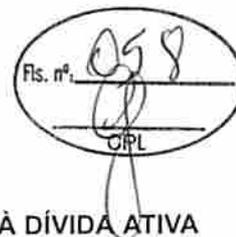
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 14:09 SOB Nº 20155801678.
PROTOCOLO: 155801678 DE 07/10/2015. NIRE: 41206397392.
BORRACHARIA DO COLEGA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/10/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
CNPJ: 10.662.904/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:26:18 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2019.
Código de controle da certidão: 2172.EFE9.55CC.CDD6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10662904/0001-36
Razão Social: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO COLEGA
Endereço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 880 LOJA / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2019 a 02/06/2019

Certificação Número: 2019050402395060435195

Informação obtida em 10/05/2019, às 13:27:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.662.904/0001-36

Certidão nº: 172255084/2019

Expedição: 10/05/2019, às 13:26:41

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORRACHARIA DO COLEGA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.662.904/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

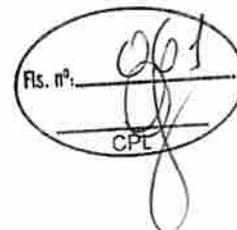
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019893355-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.662.904/0001-36

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.662.904/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2009
NOME EMPRESARIAL BORRACHARIA DO COLEGA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO COLEGA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 369	NUMERO 1000	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-5633
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

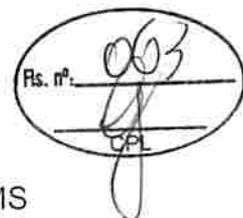
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 13:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019893360-77

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial 10662904000136**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 09/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



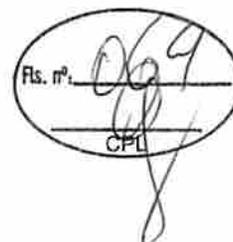
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 946 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **222521 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME**

CPF/CNPJ: **10.662.904/0001-36**

RG/IE:

Nº: **880**

Compl:

Endereço: **AVENIDA AZARIAS VIERIA DE REZENDE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360000**

e-mail: **kiq_cnp@hotmail.com**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:46:57 de 13/05/2019

Válida até 12/06/2019

Código de verificação: **JUUI-FCQV**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

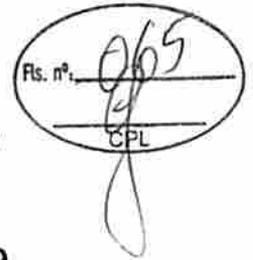


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 946 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222521 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME

CPF/CNPJ: 10.662.904/0001-36

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIERIA DE REZENDE

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 880

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail: kiq_cnp@hotmail.com

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:46:57 de 13/05/2019

Válida até 12/06/2019

Código de verificação: JJUI-FCQV

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº: _____
CPL _____

PARECER JURÍDICO Nº 823/2019

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSERTO EM PNEUS E

CÂMARAS DE AR – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR –

LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

I - RELATÓRIO

1. TRATA-SE DE EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

LICITAÇÕES, PARA MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA QUANTO À MODALIDADE

ADEQUADA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E

CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

2. CONFORME O ACÓRDÃO 254/2004-SEGUNDA CÂMARA-TCU, A SOLICITAÇÃO FOI

FEITA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

RATIFICADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE,

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA AGRICULTURA.

3. OS DOCUMENTOS QUE VÊM PARA ANÁLISE: DESPACHO DA COMISSÃO DE

LICITAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E ORÇAMENTOS DE EMPRESAS QUE

FORNECEM O OBJETO, PESQUISA NA *INTERNET* DO VALOR DAS PEÇAS E RESULTADOS DO

PAINEL DE PREÇOS MINISTÉRIO DE ECONOMIA, PARECER CONTÁBIL INDICANDO A

DOTAÇÃO E PARECER ORÇAMENTÁRIO INDICANDO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA,

CUMPRINDO FORMALMENTE OS ARTS. 7º E 38 DA LEI Nº 8.666/93.

4. O VALOR INDICADO COMO MÁXIMO PARA O PROCESSO, OU SEJA, **RS 12.025,00**

(*DOZE MIL E VINTE E CINCO REAIS*), NÃO ULTRAPASSA AO ESTIPULADO PELO ART. 24, II DA

LEI Nº 8.666/93 CUMULADO COM O DECRETO Nº 9.412/2018.

5. É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

5



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. CABE INICIAR DIZENDO QUE, A TEOR DO ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O PROCESSO LICITATÓRIO PRÉVIO À CONTRATAÇÃO É A REGRA, SENDO OUTRAS HIPÓTESES DE NÃO PRESCINDÊNCIA A EXCEÇÃO. ASSIM, DEVE FICAR EXPLÍCITO NO PROCESSO A RAZÃO PELA QUAL A ADMINISTRAÇÃO OPTOU PELO PROCEDIMENTO DE DISPENSA.

7. POIS BEM, AO QUE REMETE INFERIR DA LEI Nº 8.666/93, DENTRE OS CRITÉRIOS DETERMINANTES PARA DECIDIR A RESPEITO DA LICITAÇÃO, DESTACO A NATUREZA DO OBJETO E SEU VALOR, FIGURANDO COMO INSTRUMENTOS TANTO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE CABÍVEL COMO PARA A DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE.

8. CONFORME O JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA A HIPÓTESE, A LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR E SOB ESSE VIÉS, FUNDAMENTA-SE NO INCISO II DO ART. 24, PARA JUSTIFICAR TAL ATO, POR SE TRATAR DE OBJETO QUE NÃO SUPERA O LIMITE DE **RS 17.600,00** QUE É O VALOR DECORRENTE DA ATUALIZAÇÃO PERFECTIBILIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, NOS TERMOS:

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI. DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ:

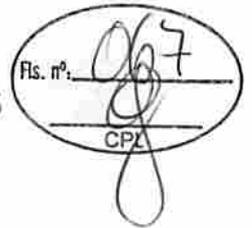
9. A NORMA LICITATÓRIA QUE FUNDAMENTA O ATO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL EM RAZÃO DO VALOR É MUITO CLARA AO ESTABELECEER QUE SOMENTE PODE SER MANEJADO TAL INSTITUTO QUANDO NÃO ENTRAR EM SITUAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA. TAL INFORMAÇÃO NÃO CONSTA DO PROCESSO, MUITO MENOS DA JUSTIFICATIVA EXARADA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ASSIM, ESSA ANÁLISE RESTA PREJUDICADA.

4



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



10. ATENTE-SE A COMISSÃO PARA O QUE OS INCISOS II E III DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 26 MENCIONAM, ESPECIFICAMENTE, QUE O PROCESSO DEVE SER INSTRUÍDO COM A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

ART. 26 (...)

PARÁGRAFO ÚNICO: O PROCESSO DE DISPENSA, DE INEXIGIBILIDADE OU DE RETARDAMENTO, PREVISTO NESTE ARTIGO, SERÁ INSTRUÍDO, NO QUE COUBER, COM OS SEGUINTE ELEMENTOS:

I - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CALAMITOSA OU DE GRAVE E IMINENTE RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

IV - DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS.

11. SOBRE A DISPOSIÇÃO RETRO MENCIONADA, CABEM AS PALAVRAS DE JACOBY:

COMO O DISPOSITIVO LEGAL QUE EXIGE A JUSTIFICATIVA - INCISO III DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 - ESTÁ REGIDO PELO COMANDO DO CAPUT DESTE ARTIGO QUE NÃO SE REFERE AOS INCISOS I E II DO ART. 24, MUITOS TÊM ENTENDIDO QUE NESSAS DUAS HIPÓTESES NÃO É OBRIGATÓRIO JUSTIFICAR O PREÇO. NÃO É CORRETA ESSA CONCLUSÃO, POIS TANTO POR TRADIÇÕES HISTÓRICAS - DECRETO Nº 449/92, ART. 3º QUANTO ATUAIS - LEI Nº 8.666/93, ART. 113 - COMPETE AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEMONSTRAREM NO PROCESSO A REGULARIDADE DOS ATOS QUE PRATICAREM. SE POSSÍVEL DEVE SER JUNTADA A PESQUISA PERTINENTE OU OUTRO INSTRUMENTO QUE INDIQUE A RAZOABILIDADE DO PREÇO, COMO, POR EXEMPLO, QUADRO DE PREÇOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO. (FERNANDES, JORGE ULISSES JACOBY. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO: MODALIDADES, DISPENSA, E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 4. ED., BRASÍLIA, BRASÍLIA JURÍDICA, 1999, P. 493.)

12. CONVÉM AINDA RECOMENDAR QUE A COMISSÃO A OBSERVAR A PARTE FINAL DO ART. 26, ONDE OS ATOS "DEVERÃO SER COMUNICADOS, DENTRO DE 3 (TRÊS) DIAS, À AUTORIDADE SUPERIOR, PARA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA" E TAMBÉM OBSERVÂNCIA DE SUA LEGALIDADE.

II.II - DO DECRETO Nº 9.412/2018



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

13. ANALISANDO AINDA OS AUTOS, PERCEBE-SE QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 12.025,00 (DOZE MIL E VINTE E CINCO REAIS) E QUE A JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA TEM APEGO AO DECRETO Nº 9.412/2018.

14. COM O ADVENTO DO DECRETO Nº 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018, RESTARAM ATUALIZADOS OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO INSCRITAS NA LEI Nº 8.666/93. A ÍNTEGRA DO ATO EXECUTIVO SEGUE A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR TRINTA DIAS APÓS A DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

15. TAL DECRETO DECORRE DA AUTORIZAÇÃO QUE O LEGISLADOR CONCEDEU AO PODER EXECUTIVO PARA, NO EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR, FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI DE LICITAÇÕES, CONFORME EXPÕE O ART. 120:

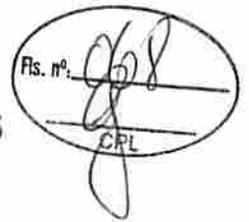
ART. 120. OS VALORES FIXADOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ANUALMENTE REVISTOS PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL, QUE OS FARÁ PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBSERVANDO COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO, NO PERÍODO.

16. COM EFEITO, INCUMBE AO PODER EXECUTIVO FEDERAL A ATUALIZAÇÃO DA NORMA GERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES, O QUE PODE SER FEITO ANUALMENTE, OBSERVANDO AO LIMITE SUPERIOR DA VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

PERÍODO. DECORREM DESSA DISPOSIÇÃO LEGAL, PORTANTO, TRÊS CONCEITOS: A FACULDADE, A ANUALIDADE E A PERIODICIDADE.

17. SOBRE A FACULDADE, CABE DIZER QUE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DEPENDE DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO AGENTE PÚBLICO, QUE FARÁ, POR MEIO DE ATO DISCRICIONÁRIO, A PUBLICAÇÃO DOS NOVOS VALORES. CONSOANTE O ENTENDIMENTO DE MARÇAL JUSTEN FILHO:

A REGRA ANTIGA CONDUZIA À APLICAÇÃO DE REAJUSTE AUTOMÁTICO DOS VALORES PREVISTOS NA LEI. TINHA-SE EM MENTE O FENÔMENO DA INFLAÇÃO CONTÍNUA E INCONTROLÁVEL. AGORA, COM A ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA, ADOTOU-SE A REGRA GERAL DO REAJUSTE ANUAL. OBSERVE-SE QUE O DISPOSITIVO ALUDE A UMA FACULDADE. DEVERÁ SUPOR-SE QUE ESSA FACULDADE EXISTIRÁ APENAS QUANDO A INFLAÇÃO PERMANECER SOB CONTROLE, COM ÍNDICES IRRELEVANTES. (JUSTEN FILHO, 2015, p. 1229)

18. EM QUE PESE SER UM ATO DISCRICIONÁRIO, DISCORDO DO DECRETO Nº 9.412/2018, POIS É IMPORTANTE TER QUE O EXERCÍCIO DA DISCRICIONARIEDADE ENCONTRA LIMITES. ISSO PORQUE, NAS PALAVRAS DE HELY LOPES MEIRELLES, "DISCRICIONARIEDADE É LIBERDADE DE AÇÃO ADMINISTRATIVA, DENTRO DOS LIMITES PERMITIDO SEM LEI; ARBITRIO É AÇÃO CONTRÁRIA OU EXCEDENTE DA LEI. ATO DISCRICIONÁRIO, QUANDO AUTORIZADO É LEGAL E VÁLIDO; ATO ARBITRÁRIO É SEMPRE ILEGÍTIMO E INVÁLIDO" (MEIRELLES, 2016, p. 140).

19. TEM-SE, ASSIM, QUE O PODER DISCRICIONÁRIO, DENTRO DOS LIMITES DA LEI, TRADUZ-SE NA MARGEM DE LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E CONTEÚDO. OU SEJA, A DISCRICIONARIEDADE INSCULPIDA NO ART. 120 DA LEI Nº 8.666/93 É QUANTO À FACULDADE DE ATUALIZAÇÃO E NÃO QUANTO À FORMA E O LIMITE.

20. PASSANDO À QUESTÃO DA FORMA, TRAZ O DISPOSITIVO DA LEI DE LICITAÇÕES QUE OS VALORES PODERÃO SER REVISTOS ANUALMENTE E, POR ISSO, ESGOTADO O LAPSO ANUAL, TERIA SE ESVAZIADO A RESERVA DE PODER DO EXECUTIVO FEDERAL PARA OPERAR A ATUALIZAÇÃO, SENDO ESTE O CONCEITO DE ANUALIDADE TRAZIDO NO ART. 120.

11



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

21. PARA FAZER A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES, O EXECUTIVO VALE-SE DO PODER REGULAMENTAR, QUE É UM PODER EXERCIDO PRIVATIVAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO (PRESIDENTE, GOVERNADORES E PREFEITOS), SERVINDO TANTO PARA DETALHAR A LEI NO SENTIDO DE SUA EXECUÇÃO, COMO PARA NORMATIZAR MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE LEI. HELY LOPES MEIRELLES TRAZ O PODER REGULAMENTAR NO SEGUINTE SENTIDO:

NO PODER DE CHEFIAR A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ IMPLÍCITO O DE REGULAMENTAR A LEI E SUPRIR, COM NORMAS PRÓPRIAS, AS OMISSÕES DO LEGISLATIVO QUE ESTIVEREM NA ALÇADA DO EXECUTIVO. OS VAZIOS DA LEI E A IMPREVISIBILIDADE DE CERTOS FATOS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE SURGEM, A RECLAMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DA ADMINISTRAÇÃO, IMPÕEM SE RECONHEÇA AO CHEFE DO EXECUTIVO O PODER DE REGULAMENTAR, ATRAVÉS DE DECRETO, AS NORMAS LEGISLATIVAS INCOMPLETAS, OU DE PROVER SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS PELO LEGISLADOR, MAS OCORRENTES NA PRÁTICA ADMINISTRATIVA. (MEIRELLES, 2016, p. 149)

22. O DIREITO BRASILEIRO NÃO ADMITE OS CHAMADOS "DECRETOS AUTÔNOMOS", OU SEJA AQUELES QUE TRAZEM MATÉRIA RESERVADA À LEI, PORQUE ISSO FERE A AUTONOMIA E COMPETÊNCIA DOS PODERES POLÍTICOS E O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. O REGULAMENTO É DIFERENTE DA LEI, O PODER REGULAMENTAR OU NORMATIVO, NÃO É O PODER DE LEGISLAR, POIS NÃO INOVA MAS APENAS EXPLICA A FORMA DE EXECUÇÃO DA LEI, POR ISSO SUBMETE-SE AOS LIMITES DA LEI. A PERIODICIDADE É O CONCEITO EXTRAÍDO DA NECESSIDADE DE OBSERVAR COMO LIMITE SUPERIOR A VARIAÇÃO GERAL DOS PREÇOS DO MERCADO NO PERÍODO ENTRE UM ANO E OUTRO, QUE É JUSTAMENTE O LIMITE A SER OBSERVADO NO DECRETO.

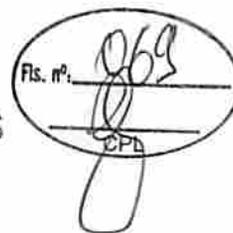
23. FATO É QUE DE JUNHO DE 2017 A JUNHO DE 2018, O IGP-M ACUMULOU O PERCENTUAL DE 4,27%, ENQUANTO O DECRETO Nº 9.412/2018 TROUXE A ATUALIZAÇÃO DE 120% AOS VALORES DAS MODALIDADES CONSTANTES DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666/93 O QUE POR SI, TRANSCENDE AO LIMITE LEGAL DECORRENTE DO ART. 120, VIOLANDO O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. EMBORA, REGISTRADA A OPINIÃO, NÃO CABE AO PARECER JURÍDICO SINDICAR O ATO DO GOVERNO FEDERAL, MALGRADO SEU IMPACTO SOBRE A MUNICIPALIDADE.

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



II.III – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

24. EMBORA O PROCESSO ADMINISTRATIVO VENHA INSTRUÍDO E FORMATADO COM AFEIÇÃO PARA SER O CASO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INSERE-SE, NO ÂMBITO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO, QUE O GESTOR PODE ESCOLHER DENTRE AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, SEMPRE PAUTANDO-SE NA BUSCA PELA MELHOR APLICAÇÃO POSSÍVEL DOS RECURSOS PÚBLICOS. OU SEJA, PARA OPTAR PELA DISPENSA, O ADMINISTRADOR PRECISA TER A MÍNIMA CERTEZA DE QUE ESTÁ ESCOLHENDO NÃO SOMENTE A PROPOSTA DE VALOR MAIS BAIXO, MAS QUE É A MELHOR FORMA POSSÍVEL DE CONTRATAR O BEM OU SERVIÇO DE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CARECE, CONJUGANDO AÍ, OS CUSTOS DIRETOS DO CONTRATO E OU CUSTOS ACESSÓRIOS, TAIS COMO O TEMPO E O EMPREGO DA FORÇA LABORAL DOS SERVIDORES QUE ELABORAM O PROCESSO, A VEICULAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS, O MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ENFIM, TUDO O QUE DEMANDA A FORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DO INÍCIO AO FIM. SEM PREJUÍZO DISSO, MARÇAL JUSTEN FILHO ASSEVERA QUE:

AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DIFERENCIAM-SE ENTRE SI POR VARIAÇÕES DE COMPLEXIDADE NAS TRÊS PRIMEIRAS FASES (DIVULGAÇÃO, PROPOSIÇÃO E HABILITAÇÃO), MAS TAMBÉM PODE HAVER DIFERENÇAS NA FASE DE JULGAMENTO. TAIS VARIAÇÕES DECORREM DE PECULIARIDADES RELATIVAS À COMPLEXIDADE OBJETO DA CONTRATAÇÃO. COMO REGRA, O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS DIVERSAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO É ECONÓMICO. A LEI Nº 8.666 CONDICIONOU A ADOÇÃO DE DETERMINADA MODALIDADE AO VALOR DA CONTRATAÇÃO, MAS RESSALVOU A POSSIBILIDADE DE ADOTAR MODALIDADES DIVERSAS INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO ECONÓMICO. OU SEJA, É POSSÍVEL QUE CONTRATAÇÃO DE VALOR RELATIVAMENTE DIMINUTO SEJA ANTECEDIDA DE LICITAÇÃO EM MODALIDADE SUPERIOR AO VALOR ECONÓMICO CABÍVEL – EM VIRTUDE DA MAIOR ADEQUAÇÃO DESSA MODALIDADE LICITATÓRIA EM FACE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO. (JUSTEN FILHO, MARÇAL. COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 11ª ED., SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2005, P. 205)

25. VALENDO-SE DE TAL ENSINAMENTO, É MISTER COLACIONAR O ART. 23, II DA LEI DE LICITAÇÕES E O DECRETO Nº 9.412/2018:

ART. 23. AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO A QUE SE REFEREM OS INCISOS I A III DO ARTIGO ANTERIOR SERÃO DETERMINADAS EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE LIMITES, TENDO EM VISTA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

[...]

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO REFERIDOS NO INCISO ANTERIOR:

7

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

A) CONVITE - ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

B) TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

C) CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ART. 1º OS VALORES ESTABELECIDOS NOS INCISOS I E II DO CAPUT DO ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, FICAM ATUALIZADOS NOS SEGUINTE TERMOS:

I - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 3.300.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS); E

II - PARA COMPRAS E SERVIÇOS NÃO INCLUIDOS NO INCISO I:

A) NA MODALIDADE CONVITE - ATÉ R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS);

B) NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - ATÉ R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); E

C) NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - ACIMA DE R\$ 1.430.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

26. AINDA, NO PRESENTE CASO, PODE SER ESCOLHIDA A MODALIDADE PREGÃO, QUE VEM DISCIPLINADA NA LEI Nº 10.520/2002, UMA VEZ QUE O SEU ART. 1º ASSIM DISPÕE:

ART. 1º PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PODERÁ SER ADOTADA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE SERÁ REGIDA POR ESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERAM-SE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PARA OS FINS E EFEITOS DESTE ARTIGO, AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO.

27. É IMPORTANTE OBSERVAR QUE NO PREGÃO NÃO HÁ LIMITAÇÃO ECONÔMICA, INEXISTINDO VALORES MÁXIMOS OU MÍNIMOS PARA A ESCOLHA DESTA MODALIDADE. REAFIRMA A IDEIA DI PIETRO, AO ENSINAR QUE O "PREGÃO É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, QUALQUER QUE SEJA O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, EM QUE A DISPUTA PELO FORNECIMENTO É FEITA POR MEIO DE PROPOSTAS E LANCES EM SESSÃO PÚBLICA". (DI PIETRO, MARIA SYLVIA ZANELLA, DIREITO ADMINISTRATIVO, 22. ED. – SÃO PAULO: ATLAS, 2009, p. 386)

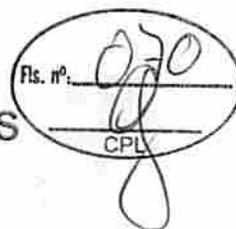
28. DIANTE DAS HIPÓTESES LEGAIS SUPRA MENCIONADAS, A ADMINISTRAÇÃO, EM PRIMEIRA ANÁLISE, VALE-SE DE DISCRICIONARIEDADE PARA ELEGER A MODALIDADE

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



ADEQUADA DE LICITAÇÃO. PARA ELUCIDAR AINDA MAIS A INTERESSADA, A LEI 8.666 TRAZ A DESCRIÇÃO DE CADA MODALIDADE NOS PARÁGRAFOS DO ART. 22, ABAIXO COLACIONADOS:

ART. 22. SÃO MODALIDADES DE LICITAÇÃO:

- I - CONCORRÊNCIA;
- II - TOMADA DE PREÇOS;
- III - CONVITE;
- IV - CONCURSO;
- V - LEILÃO.

§ 1º CONCORRÊNCIA É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE QUAISQUER INTERESSADOS QUE, NA FASE INICIAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

§ 2º TOMADA DE PREÇOS É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS OU QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, OBSERVADA A NECESSÁRIA QUALIFICAÇÃO.

§ 3º CONVITE É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DO RAMO PERTINENTE AO SEU OBJETO, CADASTRADOS OU NÃO, ESCOLHIDOS E CONVIDADOS EM NÚMERO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA, A QUAL AFIXARÁ, EM LOCAL APROPRIADO, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O ESTENDERÁ AOS DEMAIS CADASTRADOS NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE QUE MANIFESTAREM SEU INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

29. OBJETIVANDO AMPLIAR A MARGEM DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O LEGISLADOR TRAZ NO ART. 23, § 4º O SEGUINTE TRECHO:

§ 4º NOS CASOS EM QUE COUBER CONVITE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ UTILIZAR A TOMADA DE PREÇOS E, EM QUALQUER CASO, A CONCORRÊNCIA.

30. ASSIM, FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A MODALIDADE MAIS ADEQUADA, CABENDO A ESTE PARECERISTA TÃO SOMENTE INDICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CABÍVEIS.

II.IV – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

31. O OBJETO DA LICITAÇÃO VEM SUMULADO COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DA DESCRIÇÃO ELABORADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

9



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

RESTAM ESPECIFICADOS OS SERVIÇOS COMO CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA MICRO-ÔNIBUS, CONSERTO DE PNEU SEM CÂMARA PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, CONSERTO DE PNEU COM CÂMARA PARA CAMINHÃO E ÔNIBUS, CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO E CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO.

32. A ADMINISTRAÇÃO CONTRATA SERVIÇOS, MAS NÃO CONTRATA OS MATERIAIS QUE SERIAM UTILIZADOS PARA OS REPAROS, DEVEM ESTAR EMBUTIDOS NO PREÇO (?) PORTANTO. AQUI, CORRE-SE O RISCO DE CAIR EM FRACIONAMENTO DE DESPESA, PORQUE, A TEOR DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, O OBJETO DA DISPENSA PODE SER ASSIM CONSIDERADO “DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ”.

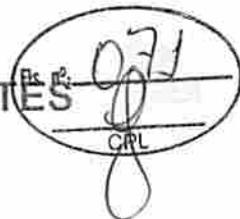
33. RESTA ALERTAR QUE O OBJETO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS, PORÉM, PRECISAS, PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO DA MELHOR FORMA EMPREGUE OS RECURSOS PÚBLICOS. NÃO É TOA, QUE A DOUTRINA TEM SE POSICIONADO PELA FORMAÇÃO DO OBJETO LEVANDO EM CONTA TANTO A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO COMO A ADEQUAÇÃO DAQUILO QUE PRETENDE ADQUIRIR:

O OBJETO DEVE SER DESCRITO DE FORMA A TRADUZIR A REAL NECESSIDADE DO PODER PÚBLICO, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS INDISPENSÁVEIS, AFASTANDO-SE, EVIDENTEMENTE, AS CARACTERÍSTICAS IRRELEVANTES E DESNECESSÁRIAS, QUE TÊM O CONDÃO DE RESTRINGIR A COMPETIÇÃO.

[...]

A IMPRECIÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO PODERÁ LEVAR TODO O ESFORÇO DE UM PROCEDIMENTO À NULIDADE, REDUNDANDO EM DISCUSSÕES ENTRE LICITANTES E PODER PÚBLICO, AS QUAIS PODERÃO REDUNDAR EM PROCESSOS JUDICIAIS INTERMINÁVEIS, FAZENDO COM QUE O DESEJO QUANTO AO BEM OU SERVIÇO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FIQUE POSTERGADO NO TEMPO, DE FORMA DIFUSA E ABRACADA AO CEPTICISMO. (TOLOSA FILHO, BENEDITO DE. PREGÃO E A CORRETA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO. UNIVERSO JURÍDICO, S/D)

34. DA LAVRA DE MARÇAL JUSTEN FILHO, EXTRAI-SE QUE “GRANDE PARTE DAS DIFICULDADES E A QUASE TOTALIDADE DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO LONGO DA LICITAÇÃO E DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PODEM SER EVITADOS POR MEIO DE AUTUAÇÃO CUIDADOSA E DILIGENTE NESSA ETAPA INTERNA” (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 16. ED. REV.,



ESTADO DO PARANÁ
ASSSORIA JURÍDICA

ATUAL. E AMPL. SÃO PAULO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS, 2014, p. 133). O PROCESSO DE DISPENSA, ATÉ A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONFUNDE-SE COM A FASE INTERNA, JÁ QUE SE SUBMETE À MESMA LEI, AO MESMO TRÂMITE E AOS MESMOS PRINCÍPIOS, DIFERENCIANDO-SE NA PARTE DO JULGAMENTO, POIS, AO INVÉS DE SUBSIDIAR-SE COM O RESULTADO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DAS DISPUTAS ENTRE OS LICITANTES, SE VALE DA PESQUISA PRÉVIA QUE ENCARTA O PROCEDIMENTO. DAÍ DIZER QUE É MAIS SÉRIA E DEVE SER COM MAIS CUIDADO ANALISADA, PORQUE NÃO HÁ UM CONTROLE EXTERNO, EFETUADO PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME, RECAINDO SOBRE O ADMINISTRADOR O ÔNUS DE UM EVENTUAL DESCAMINHO PROCESSUAL.

35. DEVIDO À IMPORTÂNCIA DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, O TCU EDITOU A SÚMULA Nº 177:

SÚMULA Nº 177

A DEFINIÇÃO PRECISA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO CONSTITUI REGRA INDISPENSÁVEL DA COMPETIÇÃO, ATÉ MESMO COMO PRESSUPOSTO DO POSTULADO DE IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, DO QUAL É SUBSIDIÁRIO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUE ENVOLVE O CONHECIMENTO, PELOS CONCORRENTES POTENCIAIS DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO, CONSTITUINDO, NA HIPÓTESE PARTICULAR DA LICITAÇÃO PARA COMPRA, A QUANTIDADE DEMANDADA UMA DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E ESSENCIAIS À DEFINIÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO.

36. NÃO MENOS IMPORTANTE, O TCU JÁ FORMOU SUA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL:

DEVE SER OBSERVADA A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO BEM A SER ADQUIRIDO SEM INDICAÇÃO DE MARCA, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS UNIDADES E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, UTILIZANDO O CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS COMO PARÂMETRO PARA FIXAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, CUJA ESTIMATIVA SERÁ OBTIDA, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MEDIANTE ADEQUADAS TÉCNICAS DE ESTIMAÇÃO. (ACÓRDÃO 2155/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. RAIMUNDO CARREIRO, DATA DA SESSÃO 15/08/2012)

IMPÕE-SE AO GESTOR ESPECIFICAR OS ITENS COMPONENTES DO OBJETO LICITADO, EM NÍVEL DE DETALHAMENTO QUE GARANTA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA FORMA MENOS ONEROSA POSSÍVEL. (ACÓRDÃO 1932/2012-PLENÁRIO, REL. MIN. JOSÉ JORGE, DATA DA SESSÃO 25/07/2012)

7



É IRREGULAR A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM BASE EM PROJETO BÁSICO SEM O NÍVEL DE DETALHAMENTO EXIGIDO PELA LEI DE LICITAÇÕES. (ACÓRDÃO 2206/2008-PLENÁRIO, REL. MIN. MARCOS BEMÜERER, DATA DA SESSÃO 08/10/2008)

37. COM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIFICAMENTE, ALERTA A LEI Nº 8.666/93, QUE DEVE CONSTAR DO PROCESSO, SEMPRE O PROJETO BÁSICO QUE POSSIBILITE, A PARTIR DE UMA IDEIA MÍNIMA, NORTEAR E JUSTIFICAR A ABERTURA DO CERTAME, COM O PLANEJAMENTO E AS PREVISÕES NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. VEJAMOS:

ART. 7º AS LICITAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBEDECERÃO AO DISPOSTO NESTE ARTIGO E, EM PARTICULAR, À SEQUINTE SEQUÊNCIA:

I - PROJETO BÁSICO;

II - PROJETO EXECUTIVO;

III - EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

§ 1º A EXECUÇÃO DE CADA ETAPA SERÁ OBRIGATORIAMENTE PRECEDIDA DA CONCLUSÃO E APROVAÇÃO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DOS TRABALHOS RELATIVOS ÀS ETAPAS ANTERIORES. À EXCEÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, O QUAL PODERÁ SER DESENVOLVIDO CONCOMITANTEMENTE COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, DESDE QUE TAMBÉM AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

§ 2º AS OBRAS E OS SERVIÇOS SOMENTE PODERÃO SER LICITADOS QUANDO: I - HOUVER PROJETO BÁSICO APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE E DISPONÍVEL PARA EXAME DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO;

II - EXISTIR ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS QUE EXPRESSEM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS SEUS CUSTOS UNITÁRIOS;

III - HOUVER PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS QUE ASSEGUREM O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE OBRAS OU SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM CURSO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO CRONOGRAMA;

IV - O PRODUTO DELA ESPERADO ESTIVER CONTEMPLADO NAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL DE QUE TRATA O ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANDO FOR O CASO.

§ 3º É VEDADO INCLUIR NO OBJETO DA LICITAÇÃO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA EXECUÇÃO, QUALQUER QUE SEJA A SUA ORIGEM, EXCETO NOS CASOS DE EMPREENDIMENTOS EXECUTADOS E EXPLORADOS SOB O REGIME DE CONCESSÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

§ 4º É VEDADA, AINDA, A INCLUSÃO, NO OBJETO DA LICITAÇÃO, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS SEM PREVISÃO DE QUANTIDADES OU CUJOS QUANTITATIVOS NÃO CORRESPONDAM ÀS PREVISÕES REAIS DO PROJETO BÁSICO OU EXECUTIVO.

§ 5º É VEDADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO INCLUA BENS E SERVIÇOS SEM SIMILARIDADE OU DE MARCAS, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES EXCLUSIVAS, SALVO NOS CASOS EM QUE FOR TÉCNICAMENTE



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

Rs. nº. 032
CPL

JUSTIFICAVEL, OU AINDA QUANDO O FORNECIMENTO DE TAIS MATERIAIS E SERVIÇOS FOR FEITO SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA, PREVIsto E DISCRIMINADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

§ 6º A INFRINGÊNCIA DO DISPOSTO NESTE ARTIGO IMPLICA A NULIDADE DOS ATOS OU CONTRATOS REALIZADOS E A RESPONSABILIDADE DE QUEM LHEs TENHA DADO CAUSA.

§ 7º NÃO SERÁ AINDA COMPUTADO COMO VALOR DA OBRA OU SERVIÇO, PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, DESDE A DATA FINAL DE CADA PERÍODO DE AFERIÇÃO ATÉ A DO RESPECTIVO PAGAMENTO, QUE SERÁ CALCULADA PELOS MESMOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS OBRIGATORIAMENTE NO ATO CONVOCATÓRIO.

§ 8º QUALQUER CIDADÃO PODERÁ REQUERER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OS QUANTITATIVOS DAS OBRAS E PREÇOS UNITÁRIOS DE DETERMINADA OBRA EXECUTADA.

§ 9º O DISPOSTO NESTE ARTIGO APLICA-SE TAMBÉM, NO QUE COUBER, AOS CASOS DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

38. E CONFORME ASSEVERA MARÇAL JUSTEN FILHO, "PROIBI-SE A APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS EM EMPREENDIMENTOS COM DIMENSÕES NÃO ESTIMADAS OU ESTIMADAS EM PERSPECTIVAS IRRÉAIS, INEXEQUÍVEIS, ONEROSAS OU NÃO ISONÔMICAS" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA DE LITURA, 2014, P. 178)

39. SOBRETUDO, AINDA DA LAVRA DO MESMO AUTOR "NÃO SE PODE INVOCAR A URGÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL PARA IMPEDIR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS E AS PROVIDÊNCIAS ATINENTES À SUA CORREÇÃO" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISITA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 179). OU SEJA, NÃO PODE, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPPLANTAR A LEGALIDADE DO PROCESSO, SOB A ESQUIVA DA EMERGÊNCIA OU DA URGÊNCIA, TORNANDO VICIADA A CONTRATAÇÃO E O MANEJO DOS RECURSOS.

40. O ARTIGO 7º DA LEI Nº 8.666/93 VINCULA TODAS AS ESPÉCIES DE CONTRATAÇÃO, ISSO PORQUE, "A LICITAÇÃO NÃO PODE SER INSTAURADA SEM A EXISTÊNCIA DE INFORMAÇÕES PRECISAS SOBRE A PRESTAÇÃO A SER EXECUTADA, AS TÉCNICAS A SEREM ADOPTADAS, OS CUSTOS E TUDO O MAIS QUE SE REVELAR NECESSÁRIO PARA REVELAR OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES" (IN COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, 16 ED. SÃO PAULO: EDITORA REVISITA DOS TRIBUNAIS, 2014, P. 181).



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

41. EM SE TRATANDO DE CASOS EM QUE O TEMPO É EXÍGUO, NÃO PERMITINDO ESTUDOS MAIS DETIDOS OU A ELABORAÇÃO DETALHADA DO PROJETO, A ADMINISTRAÇÃO PODE FAZER UM PROJETO SUMÁRIO, CONTEMPLANDO A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, O PRAZO PAR EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DOS CUSTOS E DOS RECURSOS, MAS JAMAIS É DESONERADA DE PROMOVER UMA LICITAÇÃO COM O MÍNIMO DE PLANEJAMENTO.

42. VERIFICA-SE, PORTANTO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO, NA DOCTRINA E NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU QUE O OBJETO DEVE SER DEVIDAMENTE DEFINIDO, SENDO ESSA DEFINIÇÃO A UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA QUE NÃO RESTEM DÚVIDAS AO POTENCIAL FORNECEDOR, SOB PENA DE A ADMINISTRAÇÃO COMPRAR MAL, ATÉ PORQUE, DA PESQUISA DE PREÇOS JUNTADA, SERIA POSSÍVEL ALCANÇAR O OBJETO POR VALORES MAIS BAIXOS SE FOSSE REALIZADA A LICITAÇÃO.

III - CONCLUSÃO

43. DIANTE DO EXPOSTO, OPINO QUE, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, É POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93, SE ASSIM ENTENDER A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

44. SENDO ASSIM, RECOMENDO:

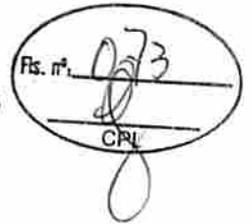
- (i) SEJAM SEMPRE EFETUADAS AS ANÁLISES DOS PREÇOS OBTIDOS, SE ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MERCADO;
- (ii) EVITAR O FRACIONAMENTO DAS DESPESAS, VISANDO OTIMIZAR OS PROCEDIMENTOS E AQUISIÇÕES COM MELHORES CONDIÇÕES;
- (iii) SEJA JUSTIFICADA A RAZÃO DO JULGAMENTO EM FAVOR DO PREÇO ESCOLHIDO EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, PREZANDO SEMPRE PELA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO;
- (iv) CASO SEJA ADOTADA ALGUMA DAS MODALIDADES ACIMA, QUE SEJA ENCAMINHADO O ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA;
- (v) EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, VERIFICAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA MENOR

Cf



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



PROPOSTA E APÓS ENCAMINHAR O PROCESSO AO PREFEITO MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO NO PRAZO DE TRÊS DIAS E PUBLIQUE-SE EM CINCO DIAS OS TERMOS DAQUELA, SOB PENA DE NULIDADE.

É O PARECER, SALVO MELHOR INTERPRETAÇÃO. RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PARECER JURÍDICO FOI ELABORADO TÃO SOMENTE SOB O ÂNGULO JURÍDICO E COM BASE NOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A ANÁLISE, NÃO ANALISANDO ELEMENTOS APROFUNDADOS DE OUTRAS ÁREAS QUE NÃO A DO DIREITO, BEM COMO CRITÉRIO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA E O FRACIONAMENTO DE DESPESA, ESCOIMANDO AINDA, QUALQUER RESPONSABILIDADE DE SEU SIGNATÁRIO CONFORME O ART.2º, § 3º DA LEI N. 8.906/94 E ENTENDIMENTO DO STJ NO RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

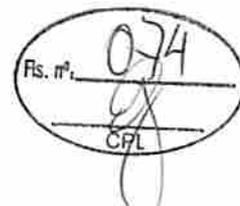
BANDEIRANTES, 30 DE MAIO DE 2019.


VICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 79/2019

Bandeirantes, 29 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

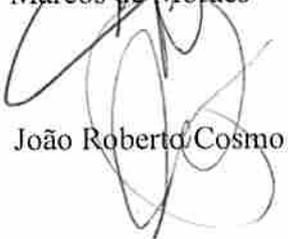
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Marcos de Moraes


João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 075
OPM

PROTOCOLO NUMERO: 79/2019

Bandeirantes, 27 de maio de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	50	UND	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)	50,00	2.500,00
02	60	UND	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	50,00	3.000,00
03	45	UND	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	45,00	2.025,00
04	14	UND	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	150,00	2.100,00
05	12	UND	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO	200,00	2.400,00
V A L O R T O T A L					12.025,00

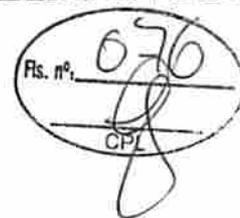
Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 79/2019

Bandeirantes, 27 de maio de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 36/2019

Data abertura: 29/05/2019

Data julgamento: 29/05/2019

Data homologação:

CNPJ: 10.662.904/0001-36

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONserto de pneu sem câmara de	UN	50,00	50,00 *
002	CONserto de pneu sem câmara de	UN	60,00	50,00 *
003	CONserto de pneu com câmara de	UN	45,00	45,00 *
004	CONserto de pneu de máquina e	UN	14,00	150,00 *
005	CONserto de pneu de máquina e	UN	12,00	200,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			12.025,00	

CNPJ: 10.662.904/0001-36 - BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

Emitido por CIBELE GUSMAO, na versão: 55221

Rs. nº
CPL
027

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

31/05/2019 14:14:46



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 36/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20228 CONserto de pneu sem câmara de veículo (micro ônibus)				
125542382-3 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		50,00
Item 002: 20229 CONserto de pneu sem câmara de veículo (caminhão e ônibus)				
125542382-3 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		50,00
Item 003: 20230 CONserto de pneu com câmara de veículo (caminhão e ônibus)				
125542382-3 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		45,00
Item 004: 20231 CONserto de pneu de máquina e trator sem reforço				
125542382-3 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		150,00
Item 005: 20252 CONserto de pneu de máquina e trator com reforço				
125542382-3 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		200,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 36/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 125542382-3 BORRACHARIA DO COLEGALTDA		CNPJ: 10.662.904/0001-36	Telefone:	Status: Habilitado					12.025,00	
Representante: 7224-9 LEULA APARECIDA RODRIGUES										
Lote 001 - Lote 001									12.025,00	
001	20228 CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)	UN	50,00	Habilitado			50,00	2.500,00	*	
002	20229 CONserto DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	60,00	Habilitado			50,00	3.000,00	*	
003	20230 CONserto DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	UN	45,00	Habilitado			45,00	2.025,00	*	
004	20231 CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	UN	14,00	Habilitado			150,00	2.100,00	*	
005	20252 CONserto DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO	UN	12,00	Habilitado			200,00	2.400,00	*	
VALOR TOTAL:								12.025,00		

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "R.S. Nº" and "CPL". The signature is written over the stamp.



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 36/2019

Fls. nº.
CPL

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
125542382-3	10.662.904/0001-36	BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 36/2019

Rs. nº _____
CPM _____

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 20228	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)				ADQUIRIDO
125542382-	BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		50,00
Item 002: 20229	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)				ADQUIRIDO
125542382-	BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		50,00
Item 003: 20230	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)				ADQUIRIDO
125542382-	BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		45,00
Item 004: 20231	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO				ADQUIRIDO
125542382-	BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		150,00
Item 005: 20252	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO				ADQUIRIDO
125542382-	BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	10.662.904/0001-36	Habilitado		200,00

Qtde. itens vencedores: 005
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 36/2019

Equipamento

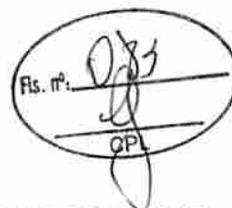
Fls. nº 082 Página: 1
CPL

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor:	125542382-3 BORRACHARIA DO COLEGA LTDA	CNPJ: 10.662.904/0001-36	Itens vencidos: 5
Item 001	20228 - CONERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO		50,00
Item 002	20229 - CONERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E		50,00
Item 003	20230 - CONERTO DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E		45,00
Item 004	20231 - CONERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO		150,00
Item 005	20252 - CONERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO		200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 117/2019- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **BORRACHARIA DO COLEGA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **BORRACHARIA DO COLEGA LTDA**, estabelecida a BR 369 Nº1000, Parque Industrial Bela Vista, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.662.904/0001-36. neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Sra. Leula Aparecida Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.976.964-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 620.773.769-53, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 36/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2019-PMB.**

Especificação de metas: **BORRACHARIA DO COLEGA LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Rs. nº. 084
CPL

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	50	UND	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)	50,00	2.500,00
02	60	UND	CONCERTO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	50,00	3.000,00
03	45	UND	CONCERTO DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	45,00	2.025,00
04	14	UND	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	150,00	2.100,00
05	12	UND	CONCERTO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR COM REFORÇO	200,00	2.400,00
V A L O R T O T A L					12.025,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 36/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga fornecer serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1150/103	0300412361120360183390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 085
CPL

ADMINISTRAÇÃO	0480/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0380/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

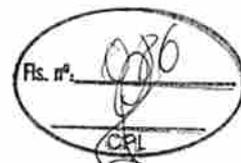
CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

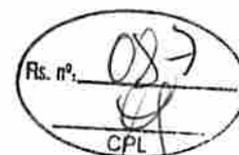
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
Leula Aparecida Rodrigues
Sócia Administradora

Testemunhas:

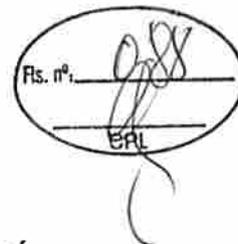
José Carlos Sjita
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1150/103	0300412361120360183390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1340/103	0300512361121960213390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/104	0300512361124160223390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480/000	0200504122040421513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0380/515	0200304181041120043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	0500120608200120243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3110/303	1100110301100360513390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	1100610301100160593390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Line Martins
Prefeito Municipal

BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

Leula Aparecida Rodrigues
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019- PMB
 EMPRESAS HABILITADAS: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI)
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
 Cibele Gusmão Fontolan da Silva
 Marcos de Moraes
 João Roberto Cosmo

ATA DE RECHIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO Nº. 06/2019- PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019, às 09h10min (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Marcos de Moraes e João Roberto Cosmo com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2019- PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (GRUPO FORMAL) E PESSOAS FÍSICAS (GRUPO INFORMAL) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA O ANO LETIVO DE 2019, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções/FNDE Nºs. 38/2009, 25/2012, 26/2013 e 04/2015 e demais legislações pertinentes, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, impessoalmente e devidamente lacrado, da interessada: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 7 do Edital de Credenciamento 06/2019, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação apresentada e na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI) apresentou projeto de vendas em todos os itens, exceto o item 17 (mil) proposto no presente CHAMAMENTO. Na sequência a Comissão atendeu que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento. Conforme orientação do Manual de Agricultura Familiar do FNDE as propostas selecionadas deverão seguir o critério: local, território rural, estadual e nacional, portanto, fica então classificada em 1º lugar a interessada Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Bandeirantes (COOPAFI). Notifique-se a interessada no prazo de 05 dias. Publique-se.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
 Marcos de Moraes
 João Roberto Cosmo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Ref.: Dispensa de Licitação - 34/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

DORE ENGENHARIA LTDA - EPP

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	01	UNID	ESTUDO HIDROLÓGICO COM ESTUDO DE COTA DE INDICAÇÃO - CURSO D'ÁGUA DO CAIA, EXTENSÃO DO ESTUDO - 1.871,71M	8.000,00	8.000,00
02	02	UNID	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO AO LONGO DO CURSO D'ÁGUA A SER ESTUDADO - LEVANTAMENTO COM BATIMETRIA (TOPOGRÁFICA) DE SECOES SECA E MOLHADA DO CORPO HÍDRICO. VISITA TÉCNICA MEMORIAL DESCRITIVO, FOTOS E DESenhos	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL					11.000,00

TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDO HIDROLÓGICO DO LEITO DO Córrego AGUA DO CAIA, OBJETO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 000480-4-44-2017.8.16.0050 MOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ JUNTO À ESSA MUNICIPALIDADE, no valor total R\$ 13.000,00 (treze mil reais), face ao disposto no Art 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2019

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2019- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: LOURIVAL DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0070/000	0100010412204012003339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GABINETE	0120/000	01002040020402502339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280/000	02001041220402003339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	02001041220402003339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0960/000	03001230112026016339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1150/000	03001230112026016339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480/000	03001230112026016339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670/000	0500206020012024339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
OBRAS	1870/000	060010412204195003339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2180/000	09001042400112500339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	3110/000	11001000100060033339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	3840/000	11006100010016059339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	4160/000	12002042504321205339030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
 Prefeito Municipal
LOURIVAL DA SILVA
 Louriçal da Silva
 Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Empresa: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS/SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL
01	170	UNID	INSCRIÇÕES EM 04 TORNEIOS A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO SUL DE 120.000	10,00	1.800,00
TOTAL					1.800,00

para PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PERTENCENTES À OFICINA DE JUDÔ DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentas reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Ref.: Dispensa de Licitação - 35/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: LOURIVAL DA SILVA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	30	UNID	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	140,00	4.200,00
02	30	UNID	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO	280,00	8.400,00
03	02	UNID	REPARO EM MÁQUINAS	108,50	2.170,00
04	16	UNID	REPARO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS	148,50	2.376,00
VALOR TOTAL					17.352,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS E REFRIGERADORES E MÁQUINAS DE LAVAR PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2019.

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Ref.: Dispensa de Licitação - 36/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	50	UNID	CONSERVO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS)	50,00	2.500,00
02	50	UNID	CONSERVO DE PNEU SEM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	50,00	3.000,00
03	45	UNID	CONSERVO DE PNEU COM CÂMARA DE VEÍCULO (CAMINHÃO E ÔNIBUS)	45,00	2.025,00
04	14	UNID	CONSERVO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR SEM REFORÇO	150,00	2.100,00
05	12	UNID	CONSERVO DE PNEU DE MÁQUINA E TRATOR REFORÇO	200,00	2.400,00
VALOR TOTAL					12.025,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2019

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS INSTITUCIONAIS EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 09 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
 CONTRATANTE

GENIL GENEL PROPAGANDAS LTDA
 Lucas Siqueira Machado
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Ref.: Dispensa de Licitação - 37/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor JM MACHADO REIÇA EIRELI-ME

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TRATOR VALMET PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais), face ao disposto no Art 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 Ref.: Dispensa de Licitação - 37/2019- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor JM MACHADO REIÇA EIRELI-ME

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 27 de maio de 2019

LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLÉGIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DEPENSA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1186101	03061234120401 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1480101	03061234120401 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1186104	03051234120401 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480101	0206104122040113 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0386101	0206104122040113 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1670000	030120602001202 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SACD	3310101	110011041000005 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SACD	3840101	110011041000005 33.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
BORRACHARIA DO COLÉGIO LTDA
Leila Aparecida Rodrigues
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: JM MACHADO RETIFICA EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E FORNECIMENTO DE PECAS GENUINAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO TRATOR VALMET PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 11.566,00 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo

SECRETARIA	DEPENSA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	410100	02.005.04.122.0404.2151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440311	02.005.04.122.0404.2151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440300	02.005.04.122.0404.2151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	310000	02.005.04.122.0404.2151 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 29 de maio de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
JM MACHADO RETIFICA EIRELI-ME
José Mauro Machado
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2019

Data : 29 de maio de 2019.
Súmula: Altera o art. 216, da Lei Complementar nº 30/2011, de 22/02/2011 (Código de Posturas de Bandeirantes constante do Plano Diretor), a que se refere ao Horário de Funcionamento do Comércio e da Indústria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Altera o art. 216, da Lei Complementar nº 30/2011, de 22/02/2011 (Código de Posturas de Bandeirantes constante do Plano Diretor), a que se refere ao Horário de Funcionamento do Comércio e da Indústria, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 216 - Estão sujeitos a horários especiais feriados:

- I. De 0 a 24 horas nos dias úteis, domingos e feriados:
 - a). Postos de gasolina;
 - b). Hotéis e similares;
 - c). Hospitais e similares;
- II. De 6 às 22 horas: padarias;
- III. De 8 às 19 horas, de segunda a sábado:
 - a). Supermercados;
 - b). Mercadorias;
 - c). Lojas de artesanato;
- IV. Funcionamento livre, desde que em zonas estritamente comerciais:
 - a). Restaurantes, sorveterias, confeitarias, bares, cafés e similares;
 - b). Cinemas e teatros;
 - c). Bancas de revistas;
 - d). Boates e casas de diversão pública;
 - V. Nos sábados, até às 22 horas:
 - a). Salões de beleza;
 - b). Barbearias;
 - VI. De 5 às 19 horas, inclusive aos sábados:
 - a). Casas de carne;
 - b). Peixarias;
 - VII. De 7.20 às 18.00 horas, farmácias.

Das 18.00 às 23.00 horas - somente as farmácias de plantão, conforme escala

da Associação Comercial, e facultativamente qualquer farmácia que se habilite a funcionar por até 24 horas diariamente, inclusive domingos e feriados, no horário previsto no plantão.

VIII. De 0 às 21.30 horas, de segunda a sexta, de 6 às 18.00 horas, aos sábados os portos e transportadora de areia.

§ 1º As farmácias quando fechadas poderão, livremente em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 2º Aos domingos e feriados funcionarão normalmente as farmácias que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada pela Associação

Comercial, devendo as demais afixar à porta uma placa com a indicação das plantonistas, ressalvado o direito de as farmácias que facultativamente se habilitarem, no Poder Executivo Municipal, para também, independentemente da fixação de placa com a indicação dos plantonistas

§ 3º Os postos de gasolina estão sujeitos a horários especiais previstos em portaria do Ministério de Minas e Energia"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref: Dispensa de Licitação - 33/2019-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a licitação - com finalidade de Art. 23, inciso II, do art. 07 da Lei nº 4131/PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	PRAZO	UNID	PRIORIDADE	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	48	12	mes		15,90	763,20
VALOR TOTAL						763,20

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS PARA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA, LEITURA E REGISTRO DE DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS PARA CADA USUÁRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEEN - PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), ficando disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.234/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de Maio do corrente ano, o Sr RICHARDO JOSE BARUSSI MARTIN, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar De Serviços Diversos", conforme requerimento 1676/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 12.235/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 28 de Maio do corrente ano, o Sr RICHARDO JOSE BARUSSI MARTIN, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão da Ouvidoria Municipal", símbolo CC-01, conforme requerimento 1676/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS PARA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA, LEITURA E REGISTRO DE DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS PARA CADA USUÁRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEEN - PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da assinatura deste termo

SECRETARIA	DEPENSA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACD	410100	01.001.11.114.2401.2050 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SACD	410100	01.001.11.114.2401.2050 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Sergio Luiz Lena Souto
Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Divisão de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Eu MARIA ROSE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, CPF: 044.249.319-80, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou desistindo da vaga de "PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS - AFRODESCENDENTE" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovado em 1º lugar.

Sendo ao para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 30 de Maio de 2019

MARIA ROSE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

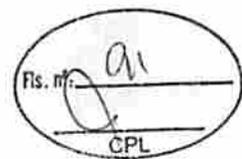
REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 16/2019

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 17/06/2019 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA DO SAAE - BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 17/06/2019 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 22/05/2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 28 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 - PMB – CONTRATO Nº 117/2019 (Contratação De Pessoa Juridica Para Prestação De Serviços De Conserto De Pneus E Câmaras De Ar De Veículos Da Frota Municipal De Bandeirantes-Pr).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



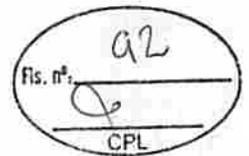
REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 28 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 - PMB – CONTRATO Nº 117/2019 (Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Conserto De Pneus E Câmaras De Ar De Veículos Da Frota Municipal De Bandeirantes-Pr).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

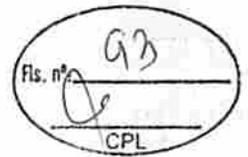
Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 28 de Agosto de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019 - PMB – CONTRATO Nº 117/2019 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR).

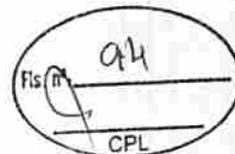
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
CNPJ: 10.662.904/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

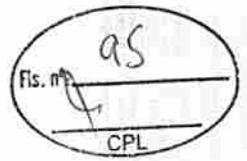
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:18 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: 2172.EFE9.55CC.CDD6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.662.904/0001-36
Razão Social: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA
Endereço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 880 LOJA / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

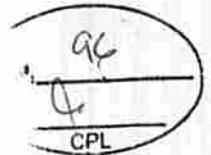
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019

Certificação Número: 2019082602345689467535

Informação obtida em 28/08/2019 16:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.662.904/0001-36

Certidão nº: 181677412/2019

Expedição: 28/08/2019, às 16:11:51

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORRACHARIA DO COLEGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.662.904/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

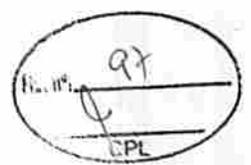
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020509988-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.662.904/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

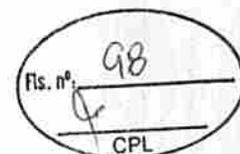
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020510009-21

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 10.662.904/0001-36**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 27/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Fis. nº. 09 CPL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.662.904/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2009
NOME EMPRESARIAL BORRACHARIA DO COLEGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DO COLEGA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 369	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BELA VISTA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-5633	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

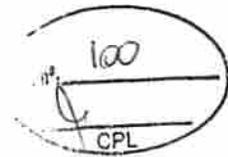
Emitido no dia 28/08/2019 às 16:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS (BORRACHARIA) ENTRE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 880, Vila Maria, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.662.904/0001-36, neste ato devidamente representada pela sua sócia administradora a Senhora Leula Aparecida Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.976.961-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 620.773.769-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

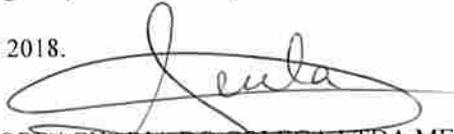
Conforme processo ratificado em 29 de maio de 2019, decorrente do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, em atendimento ao contido no ofício s/nº, de 28 de agosto de 2019 do Secretário de Administração desta municipalidade e com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento, equivalentes a R\$ 3.006,25 (três mil seis reais e vinte e cinco centavos) alterando o valor atualizado do contrato de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais) para R\$ 15.031,25 (quinze mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

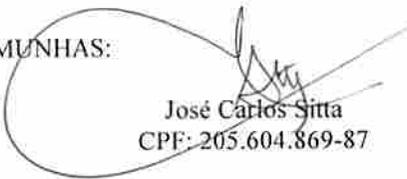
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE


BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME
Leula Aparecida Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-87

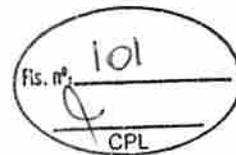

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

19/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 360 (trezentos e sessenta) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2018.

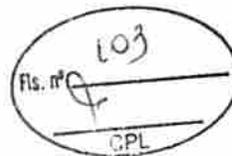
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

BORRACHARIA DO COLEGA LTDA ME
Leula Aparecida Rodrigues
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019-PMB. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, na página nº 06 da edição nº 1036 de 21 de setembro de 2019

ONDE SE LÊ:

Bandeirantes-PR, 14 de junho de 2018;

LEIA-SE

Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2019.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

